

**EDITAL - PE 73/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2017				
<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b>				
O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, UASG: 926302, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2016, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico em data e horário indicados deste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 9.433/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, com suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.				
<b>II. UNIDADE SOLICITANTE</b>				
DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
<b>III. MODALIDADE</b>		<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		
PREGÃO ELETRÔNICO		003.0.25197/2017		
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO / FORMA DE APURAÇÃO</b>		<b>VI. FORMA DE ENTREGA/REGIME DE EXECUÇÃO</b>		
MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL	<b>Conforme ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO</b>		
<b>VII. OBJETO</b>				
Prestação de serviços de segurança de e-mail para 3.500 caixas postais (anti-spam, anti-vírus, ransomware, antimalware, anti phishing, antispear phishing) e tratamento de ameaças avançadas em sandbox integrados, para correio eletrônico Exchange 2013 em funcionamento no Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de solução hospedada em nuvem (on cloud), englobando ainda, treinamento para administração e customização da solução, <b>conforme disposições contidas nesse edital e todos seus anexos.</b>				
<b>OBSERVAÇÃO: AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS ESTÃO CONSIGNADAS NO ANEXO I (MINUTA DE CONTRATO) E ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).</b>				
<b>VIII. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:</b>				
Entrega das Propostas a partir de 23/11/2017 - Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> - UASG: 926302 Data de abertura da sessão pública: 05/12/2017 - Hora: 09h : 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).				
<b>IX. NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>				
UO/UG	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DR	ELEMENTO DE DESPESA
40.601.0003	7348/2002	9900	0100	33.90.39
<b>X. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA COM INSTALAÇÃO:</b>				
Conforme disposto no <b>ANEXO II – Minuta de Contrato</b>				
<b>XII. ANEXO (S) AO EDITAL:</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANEXO I - PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT)</li> <li>• ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO</li> <li>• ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA</li> </ul>				
<b>XIII. ENDEREÇO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b>				
Endereço: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, s/104 - Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP 41.745-004 - Coordenação de Licitação. <b>Telefax nº (71) 3103-0112/0113/0114/0225; Portal Eletrônico: <a href="http://www.mpba.mp.br">www.mpba.mp.br</a>; E-mail: <a href="mailto:licitacao@mpba.mp.br">licitacao@mpba.mp.br</a></b>				
<b>OBSERVAÇÃO: DÚVIDAS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL ACIMA MENCIONADO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NOME COMPLETO DO SOLICITANTE E CNPJ DA EMPRESA.</b>				

#### XIV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**14.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico **pessoas jurídicas** do ramo de atividade inerente ao objeto, **inclusive havendo compatibilidade com o CNAE principal ou secundário**, cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através do endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no mínimo nível de credenciamento, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, devendo:

**14.1.1** manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

**14.1.2** remeter eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

**14.1.3** responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

**14.2** As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que, à época do credenciamento, **manifestem**, em campo próprio do sistema eletrônico, cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

**14.3** As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da empresa na Receita Federal.

**14.4** Pessoas jurídicas com cadastro SICAF desatualizado deverão providenciar a atualização junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública (UASG), até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

**14.5** Estarão impedidas de participar, de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa apenada com a suspensão do direito de licitar com a Administração;
- c) empresa apenada com o impedimento de contratar com a Administração;
- d) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 186, inc. VIII da Lei Estadual nº 9.433/05;
- e) empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) empresa em regime de subcontratação.
- g) empresa suspensa cautelarmente do direito de licitar e contratar com a Administração.**

**14.6** Está impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;

**14.7** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou como representante de terceiro celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**14.8** Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br) na opção: Licitações do Ministério Público, Modalidade: Pregão Eletrônico ou no portal eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 926302.

**EDITAL - PE 73/2017**

**XV – DO CREDENCIAMENTO**

**15.1** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF e permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

**15.2** O credenciamento dar-se-á pelo recebimento da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, obtidas junto à SLTI (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento), para acesso ao sistema eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal – sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**15.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

**15.4** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**15.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**15.6** O Ministério Público do Estado da Bahia **não** é unidade cadastradora. Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, o fornecedor deverá entrar em contato por meio da Central de Atendimento 0800-978-2329 ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**XVI – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS**

**16.1** Qualquer cidadão ou licitante poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão na **forma eletrônica**, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**16.2** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, através do e-mail: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br), **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NOME COMPLETO DO SOLICITANTE E CNPJ DA EMPRESA.**

**16.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da abertura da sessão.

**16.4** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas para conhecimento dos fornecedores e da sociedade no sistema eletrônico, UASG 926302.

**16.5** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame mediante publicação.

**XVII – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**17.1** As informações técnicas do objeto a ser licitado devem ter compatibilidade com o solicitado no Anexo I – PCT, devendo o licitante informar as características mínimas, inclusive a marca, modelo e fabricante do produto ofertado, **quando solicitado e quando estas informações não identificar o fornecedor.**

**17.1.1** As informações técnicas do objeto deverão ser inseridas no campo “descrição complementar” do sistema;

**17.1.2** As informações referentes à marca, ao modelo e ao fabricante do produto ofertado deverão constar, apenas, nos campos próprios do sistema.

**17.2** Não serão aceitos termos genéricos de especificações do objeto, exemplo: “conforme edital”.

**XVIII – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**18.1** Após a divulgação do edital no sistema eletrônico, os participantes deverão enviar propostas de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico sem nenhum elemento de identificação da empresa, para apuração por valor GLOBAL.

**18.2 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO CERTAME IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**18.2.1** Ao incluir a proposta no sistema de pregão eletrônico do SIASG, o licitante confirma ter pleno conhecimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, o que implica no fato de que não serão aceitos quaisquer questionamentos sobre as condições e normas estabelecidas no edital após a abertura da sessão pública.

**18.3** O licitante deverá enviar proposta através da ferramenta do sistema eletrônico: “descrição detalhada do objeto”, com obrigatoriedade de informar a **marca/modelo/fabricante, quando solicitado, conforme determinado no subitem 17.1.2**, em conformidade com o objeto especificado no Anexo I – Modelo de Planilha de Cotação – PCT.

**18.4** No ato da inclusão de propostas o licitante deve fazer todas as declarações exigidas em campo próprio do sistema.

**18.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05 e demais instrumentos legais.

**18.6** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**18.7** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**18.8** Caso haja discordância entre as especificações do objeto consignadas no sistema do pregão eletrônico e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as deste último.

**18.9 O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**18.10 OS PREÇOS PROPOSTOS** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes neste Edital.

**18.11 INCLUSOS NO PREÇO** todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.

**18.12** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**18.13** A proposta de preços final **NÃO** poderá apresentar valor superior ao estimado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, conforme o **QUADRO DE ESTIMATIVA DE CUSTO** a seguir:

DESCRIÇÃO (Resumida)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
Prestação de serviços de segurança de e-mail para 3.500 caixas postais (anti-spam, anti-vírus, ransomware, antimalware, anti phishing, antispear phishing) e tratamento de ameaças avançadas em sandbox integrados, para correio eletrônico Exchange 2013 em funcionamento no Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de solução hospedada em nuvem (on cloud), englobando ainda, treinamento para administração e customização da solução, <b>conforme disposições contidas nesse edital e todos seus anexos.</b>	<b>714.832,06</b>
<b>OBSERVAÇÃO: AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS ESTÃO CONSIGNADAS NO ANEXO I (MINUTA DE CONTRATO) E ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	

**EDITAL - PE 73/2017**

**XIX – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**19.1.** Toda e qualquer desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**19.2** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**XX – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES**

**20.1** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**20.2** Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, no horário de Brasília-DF, definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**20.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**20.4** As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de seu detentor.

**20.5** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

**20.6** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

**20.7** O tempo para a disputa na sessão de lances é de 10 (dez) minutos, que poderá ser finalizado antes, por decisão do(a) pregoeiro(a), com justificativa registrada em ata, mais o tempo aleatório.

**20.8** O sistema emitirá aviso de fechamento iminente para a sessão de lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**20.9** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**20.10** No julgamento das propostas, encerrada a recepção de lances, a classificação pela ordem crescente dos preços se dará pelo próprio sistema.

**20.11** Casos não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**20.12** Concluída a etapa de lances, o sistema identificará as **ME/EPPs** participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada (caso esta não seja uma ME/EPP), e das demais ME/EPP na ordem de classificação, a saber:

**20.12.1** A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, de encaminhar sua última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

**20.12.2** Sendo identificadas propostas de ME/EPPs com valores idênticos, e permanecendo o empate até o encerramento dos lances, o sistema fará sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento de oferta final do desempate, procedendo-se na forma do item supra.

**20.12.3** Caso a ME/EPP convocada para apresentar oferta final na forma do item 20.13 desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPPs, participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

**EDITAL - PE 73/2017**

**20.13** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**20.14** Quando ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**20.15** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico sendo o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem e avisos emitidos pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou ainda de sua desconexão por problemas decorrentes de seu provedor de internet, queda de energia,

**XXI - DA ETAPA DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**21.1** Concluído o tempo aleatório, o sistema encerrará a etapa de lances e iniciará a etapa de aceitação de proposta de preços.

**21.1.1** A aceitação do objeto ofertado pelo licitante após o fim da etapa de lances, que será convocado pela ordem de classificação, **está condicionada a apresentação VIA AENXO DO SISTEMA, todos no prazo determinado no item 21.6:**

**21.1.1.1** Da proposta readequada ao lance ofertado, no formato do Anexo I – Planilha de Cotação (PCT), contendo as informações descritas no item 23.4 do edital.

**21.1.1.2** De DECLARAÇÃO DO FABRICANTE da solução ofertada informando QUE A EMPRESA LICITANTE está apta a **comercializar, prestar garantia e suporte para os produtos ofertados**.

**21.1.1.3** De Catálogo técnico, ou manual de usuário, ou folders, **oficiais do fabricante, ou ainda DOCUMENTO COM DECLARAÇÃO EXPRESSA DO FABRICANTE** que comprovem a expertise técnica da solução contratada e total adequação no atendimento de todas as premissas técnicas constantes neste edital e seus anexos.

**21.1.1.3.1** **A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE** referente ao item 21.1.1.3 apresentada deverá comprovar a execução dos serviços em um ambiente tecnológico que possua em no mínimo os seguintes certificados e requisitos: Certificados e/ou em Conformidade com as normas nacionais e/OU internacionais: Normas ISO/IEC 27001, 99,98% de uptime da solução onde ela estiver hospedada., Certificação SAS 70 Type II SAE 16/ISAE 3402;

**21.1.1.4** Da **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO AMBIENTE** (Anexo IV do Termo de Referência)

**21.2** Os licitantes deverão acompanhar a etapa de **ACEITAÇÃO**, ocasião em que o licitante melhor classificado, será convocado pelo Pregoeiro, via chat, para envio de proposta readequada ao último lance ofertado, através da ferramenta: **“anexo do sistema”**, para fins de aceitação ou recusa.

**21.3** O(a) pregoeiro(a), poderá efetuar diligências necessárias à análise da exequibilidade da proposta de preços entre outros, para fins de aceitação, devendo o licitante atender à solicitação no prazo por ele estipulado, a partir da convocação, **sob pena de ter sua proposta recusada**.

**21.4** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá atender às informações do ANEXO I – PCT e demais disposições deste edital.

**21.5** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**21.6** O prazo para envio de proposta atualizada/readequada junto com os documentos de que trata o subitem 21.1.1 será de **40 (quarenta) minutos a partir da convocação feita via sistema**.

**21.6.1** A prorrogação do prazo do item 21.6 poderá ser concedida, a critério do(a) pregoeiro(a), mediante solicitação através do chat, podendo o mesmo ser prorrogado por até **20 (vinte) minutos**.

**21.7** Caso seja constatado pelo(a) pregoeiro(a) a ocorrência **de erros de grafia/digitação**, será concedido prazo de até 30 (trinta) minutos para o licitante realizar os devidos ajustes. Os anexos de proposta ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

## EDITAL - PE 73/2017

**21.8** Se a proposta não for aceitável, ou se não for encaminhada no prazo estabelecido, o(a) pregoeiro(a) a recusará e examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**21.8.1** A proposta e documentos referentes ao item 21.1 que forem anexados pelo licitante no sistema, serão enviados para a DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO realizar a análise técnica que subsidiará a decisão de aceitação ou recusa do Pregoeiro.

**21.9** Será recusada a proposta do licitante que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, **que não seja enviada via sistema no prazo estipulado**, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

**21.10** Caso a proposta atualizada do licitante melhor classificado seja considerada aceitável, o(a) pregoeiro(a) prosseguirá à fase de habilitação.

**21.11** Havendo apenas uma proposta – desde que atenda a todas as condições deste Edital – e estando o seu preço compatível com o máximo estabelecido pelo Órgão, deverá o(a) pregoeiro(a) negociar, visando a obter preço melhor.

**21.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**21.13** Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, bem como não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

## XXII – DA HABILITAÇÃO

**22.1** Para habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar as documentações referidas nos itens **22.3 a 22.6**, via anexo do sistema, após convocação do Pregoeiro(a) *via chat*. **Caso o licitante seja optante de registro cadastral SICAF ou SIMPAS válidos, deverá observar as regras do item 22.2 e seus subitens.**

**22.1.1** O prazo de envio de documentação relativa à habilitação, **em campo próprio do sistema é de até 30 (trinta) minutos, após a convocação pelo (a) pregoeiro (a)**, que **poderá** ser prorrogado **por até 30 (trinta) minutos a critério do (a) pregoeiro (a)**, após solicitação do licitante *via chat*.

**22.1.2** Caso os documentos enviados via sistema estejam em conformidade com o solicitado no edital, o pregoeiro suspenderá a sessão **para AGUARDAR O ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, conforme determina o art. 121, inciso XXIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, **e marcará nova data para continuidade do certame respeitando os prazos determinados nos itens 22.1.3 e 22.1.4.**

**22.1.2.1 Juntamente com os documentos de habilitação o licitante deverá enviar a proposta de preços e, quando solicitado, o documento descrito no subitem 21.1.1.1 do edital, em original ou cópia autenticada.**

**22.1.3** Como requisito para habilitação o licitante melhor classificado **deverá encaminhar o original da proposta readequada e documentos exigíveis de habilitação em originais ou cópias autenticadas**, preferencialmente via Sedex, **em até 2 (dois) dias úteis da suspensão da sessão** do pregão **para o endereço constante do item 23.2.**

**22.1.3.1** O licitante deverá enviar o código de rastreamento para o e-mail: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br) para fins de comprovação do prazo estabelecido.

**22.1.4** Para que o licitante melhor classificado seja considerado habilitado e vencedor **os documentos deverão ser recebidos pela Coordenação de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia em até 05 (cinco) dias úteis, após o prazo determinado no item 22.1.3, sob pena de inabilitação.**

**22.1.4.1** A data marcada para continuidade do certame de que trata o item 22.1.2, poderá ser **antecipada**, a critério do pregoeiro, na hipótese do recebimento dos documentos originais ocorrer antes da data inicialmente agendada.

**22.2 OS LICITANTES CADASTRADOS NO SICAF OU SIMPAS/SAEB deverão obedecer ao seguinte:**

**22.2.1** O LICITANTE com proposta considerada aceitável, caso seja inscrito em um dos sistemas de cadastro SICAF ou SIMPAS/SAEB, **DEVE IMEDIATAMENTE** informar ao (a) pregoeiro (a) através de chat, para fins de habilitação no prazo previsto neste edital.

**22.2.2** Os documentos para HABILITAÇÃO DE LICITANTES de cadastros válidos nos sistemas SICAF e SIMPAS/SAEB, serão objeto de consulta pelo(s) pregoeiro (a), podendo as documentações exigidas para habilitação serem substituídas parcialmente por registro cadastral válido, no SICAF ou, por certificado de registro cadastral, válido, emitido pelo SIMPAS/SAEB, exceto o disposto nos subitens **22.2.3.1 a 22.2.3.2 deste edital**.

**22.2.2.1** Caso exista documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada, via anexo do sistema eletrônico.

**22.2.2.2** Licitantes **ME's e EPP's, com restrição quanto à regularidade fiscal**, previstas nos arts. 42 e 43 da Lei 123/06, são obrigadas a apresentar a comprovação de tal restrição. A verificação da restrição, no sistema de cadastro SICAF ou SIMPAS supre tal exigência.

**22.2.2.3** Licitantes **ME's e EPP', com restrição quanto à regularidade fiscal**, previstas nos arts. 42 e 43 da Lei 123/06, são obrigadas a apresentar a comprovação de tal restrição, **via anexo do sistema**, caso não sejam cadastradas no SICAF ou SIMPAS.

**22.2.3** A habilitação do licitante cadastrado melhor classificado será verificada por meio do sistema SICAF ou SIMPAS/SAEB, nos documentos por ele abrangidos, **exceto:**

**22.2.3.1** Optante do SICAF deverá enviar via anexo do sistema:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão de falência ou recuperação judicial, caso não conste no nível VI do SICAF;
- c) Qualificação técnica, caso não conste no SICAF.
- d) Documentos atualizados, quando vencidos no cadastro, quando for o caso;

**22.2.3.2** Optante do SIMPAS/SAEB, deverá enviar via anexo do sistema:

- a) Qualificação Técnica;
- b) Documentos atualizados, quando vencidos no cadastro, quando for o caso;

**22.3 Na HABILITAÇÃO JURÍDICA serão exigidas as documentações a seguir**

**22.3.1** REGISTRO COMERCIAL e cédula de identidade, no caso de empresa Individual;

**22.3.2** ATO CONSTITUTIVO, Estatuto, ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Tratando-se de Sociedades Comerciais e, no caso Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

**22.3.3** INSCRIÇÃO DO ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**22.3.4** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.4 A REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

**22.4.1** CERTIDÃO DE REGULARIDADE do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**22.4.2** CERTIDÃO NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal; (**Obs.: a apresentação do item 22.4.3 suprirá a exigência**);

**EDITAL - PE 73/2017**

**22.4.3 CERTIDÃO NEGATIVA de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (SRF e PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, com abrangência das contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei Federal 8.212 de 24/07/91;

**22.4.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS** ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**22.4.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS** ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**22.4.6 PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**22.4.7 PROVA DE INSCRIÇÃO no cadastro de contribuinte MUNICIPAL relativo ao domicílio ou à sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**22.4.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**22.4.9 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL DE ME E EPP** – Aos Licitantes de regime tributário diferenciado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação da regularidade fiscal deve ser observada a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

**22.4.9.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, tratando-se de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a **critério da Administração**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**22.4.9.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**22.4.10** As provas de inscrições referidas nos subitens “22.4.6” e “22.4.7” serão supridas com a apresentação de documentações exigidas para habilitação fiscal, desde que constem tais inscrições.

**22.5 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

**22.5.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.

**22.5.1.1** O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramento extraídos do Livro Diário, em fotocópias autenticadas. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.

**22.5.1.2** Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado de Exercício;
- c) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- e) Notas Explicativas do Balanço.

**22.5.2 DEMONSTRATIVO** para aferição da CAPACIDADE FINANCEIRA do licitante, com base em **índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC)** igual ou superior a 1,0 (um inteiro), nos termos da fórmula abaixo, aplicada sobre os valores do Balanço Patrimonial do último exercício social:

EDITAL - PE 73/2017

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

**Legendas:**

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo Não Circulante

**22.5.2.1** O LICITANTE que apresentar a Situação Financeira da empresa com índices de resultado inferior a 1 (um inteiro) deverá possuir **Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE

**22.5.2.2** NOS CASOS de empresa com menos de um ano de existência, deverão ser apresentadas demonstrações contábeis, devidamente registradas e autenticadas na forma do subitem 20.5.1, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (IS) maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

**Legendas:**

IS = Índice de Solvência  
AT = Ativo Total (AC+ANC-ACR)  
AC = Ativo Circulante  
ANC = Ativo Não Circulante  
ACR = Ativo Conta Redutoras  
PET = Passivo Exigível Total (PELP+PC)  
PELP = Passivo Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante

$$\text{IS} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Exigível Total (PET)}}$$

**22.5.3** CERTIDÃO NEGATIVA de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso o documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

**22.6 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

**22.6.1** COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em nome da empresa.

**22.6.2** Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

**22.7** Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**22.8** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**22.9** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante melhor classificado e habilitado será declarado vencedor. A adjudicação só será atribuída ao vencedor com o recebimento do original da proposta readequada e demais documentos exigíveis, quando for o caso.

**XXIII – DA ADJUDICAÇÃO E DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES IMPRESSAS**

**23.1** Após os prazos determinados no item **22.1.2, 22.1.3 e 22.1.4**, o Pregoeiro dará continuidade à sessão, conforme subitem declarando o vencedor e adjudicando o objeto.

**EDITAL - PE 73/2017**

**23.2** Os documentos deverão ser endereçados para o Ministério Público do Estado da Bahia, Prédio Sede sito à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, Coordenação de Licitação, sala nº 104 – Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-004, em envelope único, fechado e rubricado no fecho, com identificação da empresa e do pregão eletrônico, na forma sugerida, como se segue:

<b>REMETENTE:</b>  RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  CNPJ: XX.XXX.XXXX/XXXX-XX	<b>DESTINATÁRIO:</b> <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA</b> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104 – Centro Administrativo da Bahia- Salvador – BA, CEP: 41.745-004.
--	--

**23.3** Caso não sejam entregues as documentações exigidas no prazo determinado no subitem 22.1.4, será considerado como descumprimento às regras do edital. O(a) pregoeiro(a), sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, convocará o próximo colocado, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a escolha de licitante que atenda aos requisitos do edital.

**23.3.1** A ata complementar só será gerada por decisão de recurso ou por motivo superveniente, justificado no Sistema, permitindo ao pregoeiro, depois de encerrada a Sessão Pública de um determinado pregão eletrônico, alterar resultados ou eventualmente corrigir erro praticado, reagendando nova Sessão Pública, caso seja necessário.

**23.4** A proposta comercial readequada ao lance vencedor deverá ser enviada via correio ou entregue no MPBA:

- em original ou cópia autenticada**, assinada pelo representante legal da licitante ou por seu mandatário, digitada eletronicamente ou datilografada, rubricada em todas as folhas e contendo identificação do licitante;
- com endereço eletrônico (e-mail) para notificações;
- sem emendas; sem rasuras; sem ressalvas; sem entrelinhas; sem alternativas de marcas/ modelo e sem alternativas de preço;
- indicando as informações solicitadas no ANEXO I – PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT);
- expressando os valores em moeda nacional – o real.
- observando as demais exigências previstas no edital.

**23.5** Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias pelo licitante vencedor e não havendo manifestação de recurso, o objeto do pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital;

**23.6** Acarretará a EXCLUSÃO do licitante 1º colocado na ordem de classificação registrada na ata da sessão pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis de acordo com o art. 184, VI c/c 194 da Lei 9.433/2005, quando:

**23.6.1** não cumprir o determinado no inciso XXIII, do art 121, da Lei 9.433/2005;

**23.6.2** não atendimento o previsto no item 25.1, injustificadamente.

**XXIV– DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**24.1** Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual **qualquer licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro**, no prazo dos primeiros **10 (dez) minutos** do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, **quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.**

**24.1.1** As manifestações realizadas após o prazo estabelecido no item 24.1, conforme determina o inciso XXIX do art. 121, da Lei Estadual 9.433/2005, serão consideradas intempestivas e não serão aceitas pelo(a) Pregoeiro(a);

**24.1.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na **decadência** do direito a recurso e, conseqüentemente, à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**EDITAL - PE 73/2017**

**24.1.3** Os recursos deverão ser apresentados **em campo próprio do sistema**, respeitando o prazo mencionado no **item 24.1**;

**24.1.4** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório, no endereço mencionado no item XIII deste edital, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

**24.2** Manifestada a intenção de recorrer, o pregoeiro poderá:

**24.2.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais;

**24.2.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**24.2.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora;

**24.2.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.3** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. Com efeito, as decisões da autoridade competente serão publicadas no DJ-e – Diário da Justiça Eletrônico do TJ-Ba.

**24.4** Os resumos das decisões dos recursos serão publicados no sistema.

**24.5** Na forma do art. 202, § 1º da Lei 9.433/2005, as decisões referentes aos recursos deste procedimento licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante **publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia**, sendo franqueada a vista dos autos na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, mediante pedido escrito e formal, com identificação do solicitante e assinatura de comprovante da vista do quanto solicitado, após a mencionada vista, sob pena de retenção do documento de identificação do solicitante.

## **XXV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**25.1** Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado, preferencialmente por meio eletrônico, para assinatura do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, respeitado o prazo descrito no art. 124, § 3º da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

**25.2** A assinatura do instrumento contratual deverá ser realizada pelo representante legal ou mandatário com poderes expressos.

**25.3** As demais disposições contratuais constam da **MINUTA DO CONTRATO – ANEXO II**.

## **XXVI – DAS SANÇÕES**

**26.1** O licitante e o contratado estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

**26.2** As sanções estão previstas no **ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**.

## **XXVII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1** Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, direta ou indiretamente.

**27.2** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos.

**27.3** A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato

**EDITAL - PE 73/2017**

superveniente devidamente comprovado, ou anular, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando todos os atos do processo no Diário da Justiça Eletrônico do TJ-Ba, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.

- 27.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
- 27.5** A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.6** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.8** O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficiais inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário da Justiça Eletrônico do TJBa nos portais eletrônicos: [www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br) e [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br) e avisos no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG 92.6302, sendo **mera faculdade da Coordenação de Licitação/MP-BA o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.**
- 27.9** **O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.**
- 27.10** O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.
- 27.11** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 27.12** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.
- 27.13** Os casos omissos que por ventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
- 27.14** Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada, exclusivamente, via sistema.
- 27.15** O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.
- 27.16** Fica designado o foro da Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 22 de novembro de 2017

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I DO EDITAL  
(PLANILHA DE COTAÇÃO - PCT)

<b>LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2017</b>		
Entrega das Propostas a partir de 23/11/2017 - Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).		
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> - UASG: 926302		
Data de abertura da sessão pública: 05/12/2017 - Hora: 09h : 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).		
Órgão/Entidade: 4.40 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO BAHIA		
<b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de segurança de e-mail (anti-spam, anti-vírus, ransomware, antimalware, anti phishing, antispear phishing) e tratamento de ameaças avançadas em sandbox integrados, para correio eletrônico Exchange 2013 em funcionamento no Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de solução hospedada em nuvem (on cloud), englobando ainda, treinamento para administração e customização da solução, <b>CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.</b>		
DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	PREÇO TOTAL (R\$)
Prestação de serviços de segurança de e-mail para 3.500 caixas postais (anti-spam, anti-vírus, ransomware, antimalware, anti phishing, antispear phishing) e tratamento de ameaças avançadas em sandbox integrados, para correio eletrônico Exchange 2013 em funcionamento no Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de solução hospedada em nuvem (on cloud), englobando ainda, treinamento para administração e customização da solução, <b>CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.</b>		
Validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias;		
<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>UF:</b>
<b>CNPJ/CPF:</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:</b>
<b>BANCO/AGENCIA:</b>		
<b>Nº CONTA CORRENTE:</b>		
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>Nº TEL/CEL com DDD:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
DATA / /		
<hr/> <b>Nome/CPF</b> <b>(Assinatura Representante legal)</b>		

**EDITAL - PE 73/2017**

**ANEXO II DO EDITAL  
(MINUTA DE CONTRATO)**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº XXX/201x – SGA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Welington Silveira Soares**, e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº. xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **CELEBRAM** o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação do tipo xxxxxxxx, modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/2017, protocolado sob o nº 003.0.25197/2017, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de segurança de e-mail (anti-spam, anti-vírus, ransomware, antimalware, anti phishing, antispear phishing) e tratamento de ameaças avançadas em sandbox integrados, para correio eletrônico Exchange 2013 em funcionamento no Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de solução hospedada em nuvem (on cloud), englobando ainda, treinamento para administração e customização da solução conforme definido neste instrumento.

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com implantação, treinamento, garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis meses), bem como a disponibilização das licenças de uso do software para 3.500 caixas postais existentes;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1 O Regime de execução do presente instrumento é de Empreitada por Preço Global;

2.2 A solução de gateway de segurança de e-mails objeto da contratação, será totalmente baseada em arquitetura Cloud (Nuvem), funcionará de maneira automática (no estilo “manutenção zero” – de modo que as intervenções de administração da ferramenta sejam mínimas) e será capaz de deter, em mais de 99% (noventa e nove por cento), as mensagens de Spam, vírus, ameaças desconhecidas, ransomwares, spear phishing e outros malwares;

2.3 A entrega da solução implantada, licenciada e em pleno funcionamento ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Nota de Empenho acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento de Material e Contrato;

2.4 A solução terá seu funcionamento garantido por 36 (trinta e seis) meses, de modo a abranger:

2.4.1 Atualizações do software com direito a patches de *update* de todas as funcionalidades e de todos seus componentes, sem interrupção de funcionalidade do produto;

2.4.2 Continuidade dos serviços com disponibilidade garantida em, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) em 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana;

2.4.2.1 O serviço deverá ter disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) de *uptime*, comprovados através de documentação pública oficial do fabricante, indicando os 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade garantida em 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana;

**EDITAL - PE 73/2017**

2.4.3 Garantir que, caso o serviço de correio eletrônico fique indisponível, permitir armazenar mensagens considerando tempo mínimo de 05 (cinco) dias, para todas as contas de usuários;

2.4.4 Garantir a proteção antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade das mensagens que fiquem armazenadas prevenindo acesso não autorizado às informações;

2.4.5 Garantir que todos os serviços da solução devem ser gerenciados de forma computacional, não dependendo de ação humana;

2.4.6 Oferecer garantias de que ao final do contrato todas as mensagens que porventura estejam armazenadas sejam deletadas, mediante solicitação do **CONTRATANTE**;

2.4.7 Atestar, através de documentação oficial, que a efetividade no bloqueio de SPAM seja de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento);

2.4.8 Atestar, através de documentação oficial, que a latência máxima na entrega das mensagens não ultrapasse 01 (um) minuto;

2.4.9 Atestar, através de documentação oficial, que a ocorrência de falsos-positivos não é maior que 0,0003% (três milésimos por cento) do total de e-mails enviados ao **CONTRATANTE**;

2.5 O licenciamento para 3.500 (três mil e quinhentas) caixas postais deverá abranger todas as funções de anti-spam, antivírus, antimalware, anti phishing, anti spear phishing, tratamento de ameaças avançadas em sandbox integrado, com validade de 36 (trinta e seis) meses;

2.6 A **CONTRATADA** fornecerá o treinamento nas tecnologias da solução especificada neste instrumento para até 05 (cinco) técnicos da equipe do **CONTRATANTE**, em local indicado pelo mesmo, cujo escopo deverá abordar as funcionalidades de cada tecnologia, atendendo aos seguintes critérios:

2.6.1 Apresentação do software de gerenciamento da solução, com carga horária mínima de 02 (duas) horas;

2.6.2 Configuração das regras atuais para a nova solução, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas;

2.6.3 Hands On da solução, com carga horária mínima de 08 (oito) horas;

2.6.4 O treinamento será ministrado por profissional certificado pelo fabricante da solução, devendo o mesmo ser disponibilizado diretamente pelo fabricante, ou integrar o quadro de funcionários da **CONTRATADA**;

2.7 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.8 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos administrativos cabíveis, observados os termos do art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2.8.1 O recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado, e ficará sob a responsabilidade do fiscal do contrato em conjunto com Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** designada pela Portaria nº 088/2017-SGA, ou por instrumento que eventualmente a substitua;

2.9 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil e/ou administrativa da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Destinação de Recursos (Fonte)	Ação (P/A/OE)	Região	Natureza da Despesa
40.601.0003	100	7348/2002	9900	33.90.39

**EDITAL - PE 73/2017**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ **xxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

4.2 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratado, implantação, ativação, instalação, configuração, customização, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, viagens, embalagem, ferramentas, materiais e insumos empregados, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS**

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo da solução, e o pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no item **6.1.1**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

7.1 O preço definido neste instrumento é irrevogável;

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da data de sua publicação até o término do período total de garantia, que será contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto, conforme os termos inclusos neste Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

9.1 A **CONTRATADA** fornecerá os objetos deste contrato com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento do objeto, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento, conforme condições a seguir especificadas:

9.1.1 A garantia de que trata este instrumento abrange o serviço preventivo de verificação e atualização de versões ou correções (patches) que se fizerem necessários, específicos para a Solução, sem ônus para o **CONTRATANTE** e sem indisponibilidade do serviço, durante a vigência do contrato;

9.1.2 Havendo necessidade de ações preventivas ou corretivas, o **CONTRATANTE** agendará junto à **CONTRATADA**, as implementações das correções, de modo que ocorram fora do horário comercial, preferencialmente em feriados e finais de semana, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

9.1.3 A **CONTRATADA** deverá prestar suporte a todos os componentes de software fornecidos que forem necessários para a plena utilização da solução contratada, sem ônus para o **CONTRATANTE**, durante toda a vigência do instrumento contratual;

9.1.4 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar Central de Atendimento, através de linha telefônica gratuita (0800) - ou ao custo de ligação local, e-mail e/ou Sistema WEB para abertura de chamados de suporte técnico;

9.1.4.1 Os serviços de abertura de chamados deverão estar disponíveis 08 (oito horas) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana;

9.1.4.2 Todos os chamados, bem como o fluxo de resolução de problemas, deverão ser documentados. Esta documentação, bem como outras geradas em processos de atendimento, auditorias, manutenção ou configurações, deverão ser entregues ao **CONTRATANTE** através de relatórios (impressos ou em mídia digital), mediante solicitação;

9.1.4.3 A **CONTRATADA** deverá fazer análises dos chamados e enviar recomendações de possíveis treinamentos necessários ao desenvolvimento da equipe do **CONTRATANTE**;

9.1.4.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório contendo as ações adotadas para a solução dos problemas;

9.1.5 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar serviço de atendimento de um Gestor do contrato de Suporte, responsável este que será o ponto focal de todas as necessidades de suporte do **CONTRATANTE** para casos de escalas ou problemas de atendimento do Suporte Técnico.

9.2 Para efeito dos atendimentos técnicos aos chamados, a **CONTRATADA** deverá observar os níveis de severidade e respectivos prazos máximos abaixo fixados, contados da data e hora de abertura do chamado pelo **CONTRATANTE**:

### NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS

Nível	Descrição
1	Serviços totalmente indisponíveis.
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos.
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos, consultas sobre problemas, dúvidas gerais sobre o equipamento fornecido.

### TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO – HARDWARE/SOFTWARE

Modalidade	Prazos	Níveis de Severidade		
		1	2	3

**EDITAL - PE 73/2017**

Telefone, e-mail e web	Início do atendimento	01 hora	02 horas	24 horas
	Término do atendimento	02 horas	04 horas	72 horas

9.2.1 Para o Nível 1, caso o atendimento não seja finalizado até as 20h00min, o técnico não poderá interrompê-lo, devendo continuar até sua finalização ou até a interrupção do mesmo pela Diretoria de Tecnologia do **CONTRATANTE**. Todo chamado somente será caracterizado como “encerrado” mediante concordância da referida Diretoria;

9.2.2 Para as situações em que a solução definitiva de problemas no ambiente demande reimplantação, reestruturação, esta deverá ser programada e planejada, com a antecedência necessária, de modo a não prejudicar a operação dos demais sistemas da Diretoria de Tecnologia do **CONTRATANTE**;

9.3 A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas decorrentes dos serviços de garantia e suporte técnico durante a vigência deste instrumento;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10 Além das determinações contidas no instrumento convocatório e no presente contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

10.1 Fornecer e implantar a solução contratada de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, respeitando todos os prazos estipulados, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais, pessoal e/ou peças;

10.2 Executar o objeto contratual utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica capacitada e certificada pelo(s) fabricante(s) dos bens, em todos os níveis de trabalho;

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**;

10.4 Reportar formal e imediatamente ao **CONTRATANTE** quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços;

10.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão entregues e implantados os bens objeto deste Contrato;

10.7 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

10.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

10.10 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por sua

**EDITAL - PE 73/2017**

solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

10.12 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

10.13 Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos bens e serviços e/ou inexecução do contrato, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.14 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.14.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

10.15 Garantir que todos os seus sócios, gestores, administradores e/ou funcionários mantenham sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados, documentos e assuntos que tomarem conhecimento em razão da execução do objeto contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, nos termos da legislação vigente,

10.16.1 Deverá a **CONTRATADA**, como condição para assinatura deste instrumento, firmar o **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE** constante no **APENSO II** deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

11.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

11.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;

11.3 Disponibilizar pessoal técnico capacitado para executar as atividades que lhe caibam na execução contratual, bem como para definir regras, fluxos de trabalho e eventuais configurações visando à completa base de informação para a devida implantação da solução contratada;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

12.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

12.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

12.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

**EDITAL - PE 73/2017**

12.2.3 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

12.2.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

12.2.5 Promover, com a presença de preposto da **CONTRATADA**, a verificação do fornecimento/serviço já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.2.6 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

12.2.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

12.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

12.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

12.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

12.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

12.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

12.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

13.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

13.2.1 Multa;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

13.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **itens 13.2.2 a 13.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

**EDITAL - PE 73/2017**

13.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será que será apurada **por infração** e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.4.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

13.4.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

13.4.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

13.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

13.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

13.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

13.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 10.433/2005;

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 10.433/2005;

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 169 do supracitado diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

15.2 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou correlata que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** relativamente à execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

16.1 A **CONTRATADA** concorda que os direitos patrimoniais autorais relativos aos resultados produzidos em decorrência da execução do objeto contratual são de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**, devidamente amparada pela Lei nº 9.610/1998, de Direitos Autorais, respeitados os direitos morais do autor.

16.2 Entendem-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica, e-mails. A **CONTRATADA** fica proibida de veicular e comercializar todos e quaisquer produtos e informações

**EDITAL - PE 73/2017**

geradas ou conhecidas relativas ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital constante no processo licitatório que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na proposta da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação, naquilo em que não diverja deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

18.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no ato da assinatura deste contrato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

18.1.1 Na hipótese de exigência do instrumento contratual pela instituição financeira para a emissão de apólice a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para o cumprimento da exigência mencionada no **item 18.1**;

18.1.2 A ausência de apresentação da garantia e respectivo comprovante de quitação (conforme o caso) pela **CONTRATADA**, prazo estipulado nesta cláusula, configura-se como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do **item 6.1, e correlatos**, deste instrumento, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria;

18.2 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

18.2.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a, durante toda a vigência do contrato, reforçar o valor vigente da garantia sempre que esta for utilizada para o adimplemento de obrigações e/ou multas;

18.3 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

18.3.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

18.3.2 Prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.3.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;

18.3.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber;

18.4 A garantia, quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá a ser emitida por instituição devidamente habilitada/credenciada pelo Banco Central para tal mister, e somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 18.3**, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação do mesmo;

18.4.1 No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador;

18.4.2 Será recusado o seguro-garantia ou fiança bancária que não atender às especificações solicitadas ou que não englobar todo o período contratual, hipóteses em que será notificada a **CONTRATADA** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, saneie a incorreção apontada ou promova a substituição da garantia por caução em dinheiro;

18.5 A garantia, quando prestada na modalidade caução, somente será restituída à **CONTRATADA**, no montante a que esta fizer jus, após o integral cumprimento/adimplemento de todas as obrigações contratuais e multas, observadas as regras impeditivas de pagamento constantes na **CLÁUSULA SEXTA**;

18.5.1 A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente segundo critérios da instituição bancária onde se procedeu ao depósito;

**EDITAL - PE 73/2017**

18.6 Caso haja a celebração de aditivo contratual que enseje acréscimo ao valor contratado ou prorrogue a vigência do contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a complementar a garantia, em igual proporção, antes da consagração do aditamento;

18.6.1 A ausência de apresentação do reforço da garantia pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado, configura-se como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do **item 6.1** e correlatos deste instrumento, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE**

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

21.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/2005, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscreverem, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Frederico Welington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa

---

**Empresa**  
**Representante legal**  
Cargo

**EDITAL - PE 73/2017**

**APENSO I - DA MINUTA DE CONTRATO**

**Especificação Técnica para Solução de Segurança de e-mail**

**1. SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE EMAIL**

**1.1 Características Gerais:**

1.1.1 Solução em Cloud (Nuvem) para proteção ao serviço de e-mail - antispam, antivírus, ransomware, antimalware, anti phishing, antispear phishing (phishing direcionado) e tratamento de ameaças avançadas em sandbox integrados, capaz de:

1.1.1.1 Processar, no mínimo, 350.000 (trezentos e cinquenta mil) mensagens/hora, com filtros básicos, levando em conta um tamanho médio de mensagem de 20 Kbytes ou 1.3 milhões de mensagens/hora para mensagens de tamanho médio de 3Kb, com filtros básicos ativados;

1.1.1.2 Deve suportar no mínimo 5000 usuários;

1.1.1.3 Suportar mínimo de 60.000 (sessenta mil) conexões SMTP simultâneas;

1.1.1.4 Suportar IPV6 e IPV4 simultaneamente;

1.1.2 A solução deverá ser totalmente SaaS – Software as a Service.

1.1.2.1 Mínimo de 99% de disponibilidade de serviço com, no máximo, um minuto de demora no envio de e-mails;

1.1.2.2 Possuir redundância e alta disponibilidade em data centers espalhados pelo mundo, possuir certificações de privacidade de dados;

1.1.2.3 Possuir data centers completamente redundantes e distribuídos geograficamente. Se um dos data centers fica indisponível, os e-mails deverão de forma transparente e automática serem redirecionados para um data center diferente, sem nenhum impacto no envio dos e-mail;

1.1.2.4 Por ser um serviço hospedado, não deverá requerer hardwares adicionais localizados nas instalações da contratante. Todos os hardwares e softwares de verificação de SPAM deverão ser operados e mantidos nos data centers seguros do fabricante fornecedor da solução em SaaS;

1.1.2.5 A solução deverá tratar todas as mensagens de maneira automatizada e sem intervenção humana;

1.1.2.6 As mensagens analisadas pela solução não serão armazenadas, a não ser nos seguintes cenários:

a) No caso de falha do serviço de MTA do Ministério Público do Estado da Bahia, a solução irá armazenar as mensagens por pelo menos 10 dias até o restabelecimento da comunicação com o MTA;

b) As mensagens que ficarem em quarentena seguiram a política de retenção de mensagens e serão armazenadas por 30 dias.

1.1.2.7 Para acessar a administração do gateway SMTP SaaS somente deverá ser necessário um computador pessoal conectado à Internet e de um navegador compatível;

1.1.2.8 Possuir um SLA (Acordo de nível de serviço) que contemple:

a) Disponibilidade mínima de 99,9%;

b) Eficácia de bloqueio de spam, vírus, Infecção, baixa taxas de falso-positivas e Latência mínima;

**1.2 Características do MTA – Essas características deverão poder ser configuradas/alteradas via console de gerenciamento:**

**EDITAL - PE 73/2017**

1.2.1 Possui habilidade de controlar as sessões SMTP e limitar o tráfego de mensagens, baseado em endereço IP, Range de IPs, Subnet IP, nome de domínio, nome parcial de domínio e reputação do emissor;

1.2.2 A solução será proprietária, não será aceito sendmail, qmail, postfix ou similares;

1.2.3 Possibilita o bloqueio ou enfileiramento de maus remetentes e definir políticas individuais por remetente (tanto externo quanto interno) baseado em:

1.2.3.1 IP emissor;

1.2.3.2 Range de IP;

1.2.3.3 Domínio;

1.2.3.4 Reputação do emissor;

1.2.3.5 Domínio.

1.2.4 Rate limit controlado por endereço de IP, domínio ou reputação do emissor, capaz de controlar o número máximo de destinatários trafegados por determinado período de tempo e definir o fluxo de tráfego, baseado em períodos de tempo (em minutos), tanto inbound quanto outbound;

1.2.5 Controle granular de políticas, capaz de:

1.2.5.1 Checar DNS reverso e atribui políticas;

1.2.5.2 Possibilitar configurar por política;

1.2.5.3 Habilitar TLS preferido ou obrigatório;

1.2.5.4 Autenticar SMTP preferido ou obrigatório.

1.2.6 Deverá possuir Monitoramento do tráfego de mensagens em tempo real, que permita identificar parâmetros críticos como volume de mensagens, filtros de reputação correspondentes, número de mensagens de spam positivas e suspeitas e número de vírus identificados;

1.2.7 Deverá possuir Monitoramento do fluxo de mensagens em tempo real (detalhes do fluxo de mensagens por domínio e IP). Os fluxos de entrada e saída de mensagens devem ser exibidos separadamente;

1.2.8 Deverá possuir Estatísticas em tempo real de destinatários inválidos, bloqueados por reputação, Spams e vírus encontrados, além das mensagens limpas (por domínio e IP);

1.2.9 Deverá possuir Estatísticas em tempo real de mensagens bloqueadas por Rate limit, spams e vírus detectados na última hora, no último dia, na última semana e no último mês, além dos bytes recebidos de acordo com o domínio ou IP;

1.2.10 Permitir gerenciar políticas por usuário ou grupo de usuários (baseado em endereço/domínio de remetente/destinatário, ou grupo do LDAP, como por exemplo, quando um único email é enviado para diversos destinatários, será processado pela política específica de cada um dos destinatários);

1.2.11 Deverá possuir visão única de todas as políticas de usuários, para uma administração fácil e objetiva;

1.2.12 Deverá possuir controle de fluxo baseado em grupo de remetentes:

1.2.12.1 Blacklists (IP, domínio e reputação);

1.2.12.2 Whitelists (IP, domínio e reputação);

1.2.12.3 RBLs/ORBLs de terceiros;

1.2.12.4 Whitelist e blacklist de endereços de remetentes e destinatários.

1.2.13 Verificação do remetente através do DNS reverso do IP de origem e através do endereço do remetente.

## EDITAL - PE 73/2017

1.2.14 Relay confiável, que atende aos seguintes requisitos:

1.2.14.1 Permite a configuração de relay confiável, de forma que o IP original da origem da mensagem é identificado através do cabeçalho da mensagem;

1.2.14.2 Suporta interface de quarentena para o usuário final, permitindo regionalização, no mínimo, nos idiomas Português, Inglês e Espanhol.

1.2.15 Controlar fluxo por domínio de destino, que permite realizar o controle de sessão do fluxo de entrega por domínio de destino;

### 1.3 Características de Segurança:

1.3.1 Deverá prover prevenção a ataques de varredura de diretório (DHAP):

1.3.1.1 Integrar-se com Open LDAP, Active Directory, ou outros servidores LDAP que possibilitam a identificação de usuários inválidos;

1.3.1.2 rejeitar mensagens para destinatários inválidos durante o diálogo SMTP (prevenir NonDelivery Report Attack);

1.3.1.3 Controlar o número máximo de bounces por hora, de acordo com o número de destinatários inválidos por IP ou range, domínio ou reputação do remetente das mensagens;

1.3.2.3 Suporte a verificação da autenticidade dos remetentes utilizando Domain Keys, DKIM, SPF e Sender ID;

1.3.2 Possuir Verificação de bounces para combater ataques de bounce, suportando a substituição do endereço do remetente, utilizando uma etiqueta de verificação de bounce na saída de todas as mensagens. Os bounces que chegam sem a etiqueta são removidos e os que chegam com etiqueta são entregues;

1.3.3 Suportar o envio de mensagens através de TLS por domínio de destino;

1.3.4 Suportar recebimento de mensagens através de TLS;

1.3.5 Possibilitar criar políticas para uso de TLS obrigatoriamente ou Preferencialmente;

1.3.6 A solução deverá gerar alertas de falhas de negociação TLS;

1.3.7 Capacidade de assinar as mensagens de saída utilizando Domain Keys e DKIM, permitindo assinaturas com diferentes chaves, baseadas nos domínios de destino;

1.3.8 A solução deve prover proteção contra Spear Phishing utilizando a verificação de hyperlinks (curtos e normais) independente da quantidade de redirecionamentos existentes nestes links, através de no mínimo duas técnicas:

1.3.8.1 Utilizando a verificação do hyperlink no momento que a solução recebe a mensagens;

1.3.8.2 Scan dos hyperlinks (curtos e normais) para validar se são maliciosos ou não, verificando se são utilizados para spam, phishing entre outras finalidades, executando o bloqueio da mensagem antes de ser entregue ao usuário.

### 1.4 Características do Filtro de Reputação;

1.4.1 O sistema de reputação tem que utilizar dados de uma das maiores redes de monitoramento de tráfego web e de email, para definir a reputação dos remetentes;

1.4.2 A rede de reputação não está somente baseada em informações de fluxo da própria base de da solução ofertada, mas sim, em inúmeros outros relatórios provenientes de repositórios de Spam, listas de URL, listas de equipamentos comprometidos, composição da mensagem, IPs em blacklist, volume global de trafego, listas brancas, composição da mensagem e web crawlers;

**EDITAL - PE 73/2017**

1.4.3 Utilizar no mínimo os seguintes bancos de dados de reputação:

1.4.3.1 Know Spam Source (RBL);

1.4.3.2 Dynamically Assigned IP (DUL);

1.4.4 Possibilitar o controle de tráfego de email por reputação atribuída pela rede de reputação, de cada IP que solicitação uma conexão. A rede de reputação monitora, no mínimo, 90 (noventa) parâmetros de e-mail e 40 de WEB;

1.4.4.1 Permitir a checagem na rede Global (colaborativa) da reputação dos IPs que tentam se conectar ao ambiente para enviar mensagens;

1.4.4.2 Permitir a configuração individual entre Reputação Global da empresa prestadora do serviço e Reputação Local, personalizada;

1.4.5 Informações da rede de reputação também são utilizadas para análise das mensagens, pelo filtro de Antispam;

1.4.6 Verificação de reputação e categoria de URL's incluídas nas mensagens enviadas e recebidas;

1.4.7 Permitir modificar as URL's nas mensagens, impossibilitando o clique do usuário, permitindo a substituição por texto;

**1.5 Característica de Data Loss Prevention (DLP) e Criptografia**

1.5.1 Identificação de arquivos anexos pelo tipo real do arquivo, pelo nome do arquivo, pela extensão e pelo MIME type;

1.5.2 Possibilidade de colocar em quarentena, duplicar e colocar em quarentena, remover o anexo, redirecionar as mensagens para outro host ou destinatário, substituir a mensagem inteira ou apenas o anexo com modelo de notificação pré-definido;

1.5.3 Filtros de conteúdo que atendem aos seguintes requisitos:

1.5.3.1 A solução deverá possuir um primeiro nível de filtro de conteúdo global, que é aplicado às mensagens antes das checagens de spam, de vírus e, do segundo nível de análise de conteúdo;

1.5.3.2 O segundo nível de filtro de conteúdo deve ser aplicável por usuário ou por domínio, analisando as mensagens de entrada e saída;

1.5.3.3 Suportar configurar expressões regulares;

1.5.3.4 As regras de filtragem possibilitam múltiplas ações, baseadas em múltiplas condições, e são checadas em sequência, possibilitando o uso de modelos para análise de entrada e saída;

1.5.3.5 Capaz de identificar tipos de arquivo pelo FileType (Finger Print), incluindo pelo menos:

a) arquivos de texto: rtf, wordpad, text.src;

b) documentos: MS Office (doc,docx,xls,xlsx,ppt,pptx, mdb), OpenOffice, LibreOffice;

c) Gráficos: Visio, postscript, pdf, tiff, BMP, GIF, JPG;

d) Compactados em geral: winzip, rar, tar, jar, arj, 7z, rpm, cpio, gzip, bzip2, unix/linux zip, lhz;

e) Códigos: c/c++, java, verilog, autocad;

1.5.3.6 Identificar o conteúdo nos Meta Dados dos arquivos;

1.5.3.7 Detectar objetos EXE, DLL, JPEG, GIF, BMP, no mínimo, dentro de arquivos como Excel e Word;

1.5.3.8 Possibilitar a análise de conteúdo em arquivos do tipo PDF;

**EDITAL - PE 73/2017**

1.5.3.9 Possibilitar converter mensagens html em texto;

1.5.3.10 Deverá suportar análise de imagens pornográfica através de licença específica sem a adição de Hardware, com as seguintes características:

- a) Detecção de conteúdo pornográfico em imagens do tipo JPEG,BMP,PNG,TGA,ICO,PCS,TIFF,GIF;
- b) O filtro deve ser capaz de identificar as imagens de dentro de outros aplicativos como Word,Excel, Powerpoint, Draw,Calc,Writer

1.5.3.11 Os filtros devem ser aplicados baseados:

- a) no remetente, destinatário, endereço IP, domínio;
- b) tamanho da mensagem, tamanho do anexo, tipos de anexo, nome do anexo, número de anexos, tamanho total da mensagem, tamanho do corpo da mensagem;
- c) reputação, listas públicas de blacklist, dicionários, assunto ou conteúdo no corpo da mensagem;
- d) Filtro por palavras-chave no assunto;
- e) Filtro por palavras-chave no corpo;
- f) Filtro por palavras-chave no cabeçalho;
- g) Filtro por tipo de arquivo dentro de arquivos zip;
- h) Filtro de arquivos protegidos por senha;
- i) Filtro por assunto em branco ou vazio.

1.5.3.12 Solução deverá conter módulo de Criptografia das mensagens;

1.5.3.13 Pesquisar / Filtrar utilizando expressões regulares;

1.5.3.14 Suporte para PDF e arquivos do Office para filtragem de conteúdo;

1.5.3.15 Ser capaz de criar perfis de criptografia tanto para uso de servidores externos quanto servidores internos;

1.5.3.16 Ser capaz de criptografar mensagens através de criação de regras que especifiquem quais mensagens devem ser criptografadas. As regras deverão ser de acordo com a necessidade do órgão no mínimo por destinatário, remetente, conteúdo de anexos (PDF, Word, Excel, etc.), assunto ou corpo do e-mail, caracteres no Header da mensagem;

1.5.3.17 Ser capaz de criar perfis diferentes para cada regra específica de mensagem a ser criptografadas;

1.5.3.18 O método de criptografia utilizado não deve depender da instalação de softwares ou plugins na máquina do remetente e do destinatário;

1.5.3.19 As chaves são geradas para cada sessão, porém gerenciadas pelo serviço sem acesso aos usuários;

1.5.3.20 Deverá permitir estipular o tempo de expiração da sessão do usuário e de permanência da senha em cachê;

1.5.3.21 Deverá usar no mínimo os seguintes algoritmos de criptografias:

- a) RC4 160bits;
- b) AES 192 bits.

1.5.3.22 O sistema deverá permitir que os templates das mensagens criptografadas possam ser customizadas;

**EDITAL - PE 73/2017**

1.5.3.23 As regras de mensagens a serem criptografadas podem ser criadas para estar de acordo com as normas de conformidade FIPS 140-2;

1.5.3.24 O sistema deverá proporcionar os seguintes controles das mensagens enviadas:

1.5.3.25 A mensagem deverá ser entregue em um anexo criptografada e somente a chave deverá ser transmitida entre o servidor e o destinatário em um acesso seguro do tipo SSL;

1.5.3.26 Será aceito a entrega da mensagem através do envio de um link para acesso ao servidor de mensagens;

1.5.3.27 Possibilitar o envio de mensagens criptografadas sem a necessidade de uso de javascript;

1.5.3.28 Atender ao padrão FIPS.

1.5.3.29 Criptografar e-mails baseado em políticas contendo, mas não limitado a:

- a) Endereço de remetente de e-mail;
- b) Domínio do remetente;
- c) Endereço do Destinatário de e-mail;
- d) Domínio do destinatário;
- e) Nome ou extensão de anexo;
- f) Anexo ou tamanho da mensagem;
- g) Número de anexos;
- h) Palavras-chave no conteúdo do anexo;
- i) Palavras-chave no assunto;
- j) Palavras-chave no corpo;
- k) Palavras-chave no cabeçalho;
- l) Número de destinatários.

## **1.6 Características do Filtro Anti-Spam**

1.6.1 Deve possuir no mínimo 3 categorias de SPAM (Spam, Spam Suspeito e Marketing/Bulk);

1.6.2 Filtro de spam em múltiplas camadas, que atende aos seguintes requisitos:

1.6.2.1 Filtro de reputação (IP/domínio do remetente);

1.6.2.2 Filtros reativos de antispam;

1.6.2.3 Tecnologia de detecção sensível ao contexto;

1.6.2.4 Tecnologia que engloba reputação de e-mail e WEB;

1.6.2.5 Técnica de aprendizado adaptativo;

1.6.2.6 Detectar spam baseado em assinaturas e padrões:

- a) Proteção contra phishing;
- b) Proteção contra spear-phishing;
- c) Proteção contra ransomware;

**EDITAL - PE 73/2017**

- d) Proteção contra-ataques de Engenharia Social testando as seguintes condições e suas combinações:
- e) Quem enviou o e-mail e para quem?!;
- f) De onde veio o e-mail?!;
- g) Qual a intenção deste e-mail?!
- h) Quando o e-mail foi enviado?!;
- i) Como este e-mail foi transmitido?!
- j) Machine Learning para categorização de Engenharia Social;
- k) Identificação e bloqueio de mensagens de marketing;
- l) Identificação e bloqueio de mensagens de notificações de redes sociais;
- m) Detecção de spam de imagem;
- n) Análise de spam com base no contexto da mensagem;
- o) NDR proteção backscatter;

1.6.3 Filtro antispam, que atende aos seguintes requisitos:

1.6.3.1 Permite que um usuário ou grupo de usuários utilize diferentes filtros antispam.

1.6.3.2 Permite a filtragem por remetentes e/ou destinatários aprovados por endereço de e-mail e/ou domínio;

1.6.3.3 Permite bloquear remetentes e/ou destinatários por endereço de e-mail e/ou domínio;

1.6.3.4 Permitir validar destinatário de entrada de e-mail;

1.6.4 Informações da rede de reputação também devem ser utilizadas para análise das mensagens, pelo filtro de AntiSpam;

1.6.5 Permitir a detecção de ataques e mudança de políticas em tempo real, permitindo mudar a política de mensagens, também, em tempo real, para possíveis spammers e hackers (por domínio e endereço IP), visando bloquear/criar obstáculo a esses possíveis maus remetentes;

1.6.6 A solução deverá permitir que o administrador do sistema execute no mínimo as seguintes tarefas:

1.6.6.1 Adicionar uma política;

1.6.6.2 Copiar política existente;

1.6.6.3 Editar / Excluir política existente;

1.6.6.4 Criar políticas customizadas de varredura para usuários, grupos, domínios;

1.6.6.5 Ativar ou desativar uma política;

1.6.6.6 Mostrar timestamp de quando a regra foi modificada pela última vez;

1.6.6.7 Mostrar timestamp de quando a regra foi usada pela última vez.

1.6.7 Quarentena, que atende aos seguintes requisitos:

**EDITAL - PE 73/2017**

1.6.7.1 Suportar diversas quarentenas configuradas separadamente;

1.6.7.2 Apresentar acesso individual, com autenticação de usuário e senha para cada quarentena;

1.6.7.3 Enviar mensagens de notificação para o usuário final, quando há mensagens de spam ou suspeitas na quarentena, permitindo, ao usuário, visualizar as mensagens na quarentena e entregar ou apagar as mensagens. A notificação é personalizável e permite o agendamento do envio para, no mínimo, mais de uma vez ao dia;

1.6.7.4 Controlar o acesso à quarentena;

1.6.7.5 Controla o acesso por quarentena, possibilitando que, através de usuário e senha, o acesso seja dado apenas a usuários que têm o acesso liberado (Exemplo: quarentena “Confidencial” só pode ser acessada pelo Administrador);

1.6.7.6 Possibilidade de quarentenar, duplicar e quarentenar, remover o anexo, redirecionar as mensagens para outro host ou destinatário, substituir a mensagem inteira ou apenas o anexo com modelo de notificação pré-definido;

1.6.8 Armazenar as mensagens em quarentena para administração através do console de gerenciamento, permitindo:

1.6.8.1 Campo de Pesquisa de Quarentena (search de mensagens);

1.6.8.2 Consulta de mensagens de quarentena usando curinga ou domínio, remetente e destinatário;

1.6.8.3 Pesquisar mensagens de quarentena por assunto;

1.6.8.4 Identificar o motivo pelo qual a mensagem foi quarentenada;

1.6.8.5 Excluir e-mail quarentemado;

1.6.8.6 Reprocessar mensagem na quarentena.

1.6.9 Deve possibilitar ao usuário final a criação de blocklists e safelists com os endereços que eles não querem e querem receber, respectivamente.

1.6.10 Possibilita o bloqueio de mensagens que contenham anexos corrompidos ou padrões desconhecidos.

1.6.11 Proteção contra spam de saída – filtro de mensagens;

1.6.12 Opção para desativar a filtragem de Spam;

**1.7 Características do Filtro Anti-Vírus:**

1.7.1 Checagem de vírus, que atende aos seguintes requisitos:

1.7.1.1 Gerar relatórios e estatísticas específicos para esta funcionalidade;

1.7.2 Proteção dia 0 (zero day) que atende aos seguintes requisitos:

1.7.1.2.1 Fornecer camada adicional de proteção dia 0 para surtos de novos vírus. No caso de surtos, a solução deve armazenar, em quarentena, as mensagens que caracterizem risco, por um período de tempo configurável, ou até que as vacinas para os novos vírus sejam liberadas e aplicadas no antivírus, reduzindo o tempo de vulnerabilidade a surtos de novos vírus;

1.7.1.2.2 Permitir a configuração de exceções de acordo com a extensão do arquivo;

1.7.1.2.3 Os filtros de proteção deverão permitir a configuração de acordo com o nível de ameaça;

1.7.1.2.4 Todo o processo de proteção dia zero é automático, sem a necessidade da intervenção manual do usuário ou Administrador;

1.7.3 Quarentena para os surtos de novos Vírus, que atende aos seguintes requisitos:

### EDITAL - PE 73/2017

1.7.3.1 Quarentena dinâmica, que proporciona liberação automática das mensagens, que não atendem às regras de filtragem após as atualizações de regras e vacinas;

1.7.3.2 Apresentar intervalo entre atualizações configurável em lapsos de, no mínimo, 5 minutos;

1.7.4 Deverá possuir checagem de:

1.7.4.1 arquivos;

1.7.4.2 anexos;

1.7.4.3 arquivos compactados;

1.7.5 Deve identificar arquivos criptografado que não possa ser escaneado, tomando no mínimo a ação de bloquear, alterar cabeçalho, enviar para quarentena ou liberar;

1.7.6 Deverá incluir módulo de monitoração de comportamento de aplicações de forma a bloqueá-las mesmo quando a assinatura não for reconhecida;

1.7.7 Deve possuir tecnologia de Machine Learning sendo capaz de detectar variantes de malwares desconhecidos por similaridade de código;

1.7.8 Deverá incluir regras específicas para detecção de ransomware;

## 1.8 Características Administrativas

1.8.1 A solução deverá ser capaz de:

1.8.1.1 Carregar lista de destinatários válidos;

1.8.1.2 Uso de ferramenta de sincronização com o Microsoft Active Directory e/ou Microsoft Exchange para fazer upload de destinatários válidos;

1.8.1.3 Rejeitar e-mails enviados a destinatários inválidos;

1.8.1.4 Importação de Diretório do usuário nos formatos CSV ou LDIF;

1.8.1.5 Adicionar novo domínio;

1.8.1.6 Permitir a configuração de mais de um domínio;

1.8.1.7 Apagar domínio existente;

1.8.1.8 Alterar informações de domínio existente;

1.8.1.9 Adicionar novos MX prioritários;

1.8.1.10 Ativar / desativar filtragem de saída;

1.8.1.11 Adicionar novos servidores de saída;

1.8.1.12 Suporte de saída para os servidores Office 365 e GoogleApps;

1.8.1.13 Relatórios e logs, que atendem aos seguintes requisitos:

a) Monitoramento gráfico do fluxo de mensagens de entrada e saída da última hora, do último dia, da última semana e do último mês;

b) Log do processamento de cada mensagem;

c) Relatório de fluxo de mensagens (Exemplo: lista as mensagens para um destinatário específico, em determinado período de tempo, com detalhes de como esta mensagem foi recebida, processada e, entregue ou apagada);

**EDITAL - PE 73/2017**

- d) Possibilita estatísticas de mensagens e performance;
- e) Fornecer logs de antivírus, antispam, mensagens, sistema, escaneamento;
- f) Possibilita exportar dados para CSV e gera arquivo PDF para armazenamento ou impressão;
- g) Fornecer relatórios com gráficos, em formato de pizza e barras, que apoiem na comprovação do ROI;
- h) Possibilitar o agendamento para envio automático de cada tipo de relatório (por dia, por semana, por mês), podendo distinguir qual é o relatório e para quem ele será enviado;
- i) Permitir a geração de relatórios por quantidade de dias ou meses desejados.

1.8.1.14 Possibilitar criação de relatório que atenda aos seguintes requisitos:

a) Capaz de fornecer relatório:

- a.1) de todas as mensagens ou, por grupos de domínios;
- a.2) de volume de uso por usuário (maiores remetentes ou destinatários de vírus, spam, volume e tamanho de mensagens);
- a.3) de volume de uso por domínio (maiores domínios de entrada e saída de mensagens por volume, spam e vírus);
- a.4) de violação de políticas ou filtro de conteúdo;
- a.5) de eficiência da proteção dia 0;
- a.6) dos maiores remetentes ou destinatários de vírus;
- a.7) dos maiores remetentes ou destinatários de spam;

1.8.1.15 Relatórios em tempo-real (on-demand);

1.8.1.16 Relatórios de proteção;

1.8.1.17 O volume de mensagens aceito / rejeitada;

1.8.1.18 Largura de banda utilizada pelo tráfego de e-mail;

1.8.1.19 Relatório detalhado do tráfego de distribuição de e-mails;

1.8.1.20 Remetentes / destinatários que mais enviaram spam e vírus;

1.8.1.21 Formatos de relatórios para exportação:

- a) PDF;
- b) CSV;

1.8.1.22 Alerta baseado em e-mails, podendo especificar o tipo de alerta, a criticidade e, para qual e-mail ele será enviado;

1.8.1.23 Suporta localização de mensagens, permitindo localizar por endereço de remetente/destinatário, domínio, assunto, período de tempo ou evento das mensagens;

1.8.1.24 Interfaces de configuração, que atendem aos seguintes requisitos:

- a) Interface web (HTTP e HTTPS);

**EDITAL - PE 73/2017**

1.8.1.25 Monitoramento capaz de realizar a entrega de mensagens, em tempo real, do fluxo de entrega por domínio/IP, e separar filas de entrega por domínio de destino;

1.8.1.26 Capacidade de adicionar diferentes rodapés ou disclaimers, baseados em domínio, endereço de email e grupo de origem;

1.8.1.27 Gerenciamento de Bounces que impeça o retorno de mensagens não originadas nos domínios da contratante, podendo colocar em quarentena, período máximo de retenção, etc;

1.8.1.28 Notificações:

- a) Notificação por e-mail;
- b) Modelos de notificação pré-definidas para violação de políticas;
- c) Anexo compactado;
- d) Tamanho da mensagem excedido;
- e) Regra desencadeada;
- f) Configuração de violação de segurança;
- g) Vírus não-limpo;
- h) Detecção de vírus;
- i) Envio de notificação de spam do usuário final;
- j) Frequência de notificação de quarentena:
  - j.1) Diariamente;
  - j.2) Duas vezes no dia;
  - j.3) Semanal.

1.8.1.29 Permitir rastreamento de e-mails:

- a) Campo de pesquisa de mensagem;
- b) Controle de conteúdo de mensagens 'End-to-end';
- c) Pesquisa de Mensagens usando curinga ou domínio;
- d) Mostrar eventos de rastreamento completos das mensagens;
- e) Mostrar desencadeamento de política;
- f) Mostrar endereço IP do MTA do remetente e do destinatário;
- g) Rastrear a mensagem por assunto, remetente e destinatário;

1.8.1.30 Requisitos funcionais:

- a) A Solução deve prover acesso seguro para a gestão administrativa do ambiente, podendo ser acessado de qualquer lugar através da Internet;
- b) A Solução deve prover acesso de forma segura via tokens e/ou senhas e criação e/ou remoção de qualquer elemento de forma simultânea executados por diferentes usuários;

**APENSO II DA MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Os abaixo-assinados, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na cidade de Salvador, a 5ª Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, situada na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a **CONTRATADA** aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade do **CONTRATANTE** e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** reconhece que, em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações confidenciais, que devem ser tratadas, indispensavelmente, com o sigilo necessário, não podendo ser divulgadas a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios Colaboradores da **CONTRATADA**, sem a expressa e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;
2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito do **CONTRATANTE**, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;
3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito a;
4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;
5. Números e valores financeiros;
6. Demais informações trafegadas no ambiente de rede da **CONTRATANTE**, como arquivos e e-mails.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **CONTRATADA** reconhece que, além da lista acima, outras hipóteses de confidencialidade que já existam, ou que venham a surgir no futuro, devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a **CONTRATADA** deve tratar a mesma como se sigilosa fosse até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA** – A **CONTRATADA** reconhece que, ao final da prestação dos serviços deverá entregar ao **CONTRATANTE** todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a prestação do serviço, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou mantidos sob seu controle. A **CONTRATADA** também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando da execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA** – A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a **CONTRATADA** e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

**§1º** A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a **CONTRATADA** das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

**§2º** A **CONTRATADA** deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores quando do início dos trabalhos.

**§3º** Sempre que um colaborador for admitido, a **CONTRATADA** deverá fornecer cópia do respectivo termo de sigilo por aquele firmado, no prazo de 2 (dois) dias após a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA** - O atendimento deste **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da **CONTRATADA** que prestarem serviços ao **CONTRATANTE**.

**EDITAL - PE 73/2017**

**CLÁUSULA SETIMA** – A **CONTRATADA** deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA** - O não cumprimento de quaisquer das clausulas deste Termo implicará em responsabilização administrativa, civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

---

**Ministério Público do Estado da Bahia**  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

---

**CONTRATADA**

Nome  
Cargo

ANEXO III DO EDITAL  
(TERMO DE REFERÊNCIA)

# TERMO DE REFERÊNCIA

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### RENOVAÇÃO DOS ATIVOS DE SEGURANÇA DE TI – ANTISPAM

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em solução hospedada em nuvem de segurança de e-mail – antispam, antivírus, ransomware, antimalware, anti phishing, antispear phishing (phishing direcionado) e tratamento de ameaças avançadas em sandbox integrados, para o serviço de correio eletrônico Exchange 2013 em funcionamento no Ministério Público da Bahia, e treinamento para administração e customização da solução conforme condições e quantitativos a seguir especificados.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. A solução de gateway de segurança de e-mails a ser contratada deverá ser totalmente baseada em arquitetura Cloud (Nuvem), deverá funcionar de maneira automática (no estilo ‘manutenção zero’ – onde as intervenções de administração da ferramenta são mínimas, porém permitindo total intervenção administrativas que estejam inseridas a customização e mudanças de configuração voltadas a realidade do MPBA e durante toda a vigência do contrato) e deverá ser capaz de parar as mensagens de Spam, vírus, ameaças desconhecidas, ransomwares, spear phishing e outros malwares em mais de 99% antes que eles cheguem na rede corporativa. **A solução deverá ter integração nativa com Exchange 2012 , Office365, conforme especificado neste Termo de Referência;**
- 2.2. Por sua arquitetura em Nuvem, a implantação da solução deverá ser simples, necessitando apenas do apontamento do MX (DNS) para a solução contratada e a integração com o Microsoft Exchange 2013.
- 2.3. O detalhamento técnico da contratação do serviço objetos deste edital, encontra-se neste documento conforme listado abaixo.

#### 3. PRAZOS

- 3.1. Para a entrega da solução implantada, licenciada e em pleno funcionamento, o fornecedor vencedor terá 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento empenho;
- 3.2. Os serviços de Suporte Técnico e Garantias deverão ser prestados conforme detalhado no ANEXO I – Detalhamento Técnico da Solução, constante neste Termo de Referência, a partir do seu faturamento.

#### 4. Entrega da Solução

A aceitação do serviço será feita pela Dir. de Tecnologia do MPBA conforme prazo estipulado em Lei a contar da assinatura do Termo de Recebimento Provisório. Em caso de irregularidade ou pendência a Dir. de Tecnologia definirá o prazo limite para saneamento.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Todos os aspectos da solução deverão possuir garantia total conforme detalhamento neste Termo de Referência contemplando atualização e upgrade de softwares, licenças no período contratado.

**EDITAL - PE 73/2017**

- 5.2. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em nome da empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.
- 5.3. Todas as características técnicas apresentadas neste Termo de Referência devem ser entendidas como mínimas, serão aceitos características e desempenho que sejam superiores ao solicitado;
- 5.4. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, configurações e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo quando houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.
- 5.5. **O licitante deverá apresentar, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS:**
- 5.5.1. **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE** da solução ofertada informando que a empresa licitante está apta a **comercializar, prestar garantia e suporte para os produtos ofertados.**
- 5.5.2. Catálogo técnico, ou manual de usuário, ou folders, **ofícios do fabricante, ou ainda DOCUMENTO COM DECLARAÇÃO EXPRESSA DO FABRICANTE** que comprovem a expertise técnica da solução contratada e total adequação no atendimento de todas as premissas técnicas constantes neste Termo de Referência;
- 5.5.3. **A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE** apresentada deverá comprovar a execução dos serviços em um ambiente tecnológico que possua em no mínimo os seguintes certificados e requisitos: **Certificados e/ou em Conformidade com as normas nacionais e/OU internacionais: Normas ISO/IEC 27001, 99,98% de uptime da solução onde ela estiver hospedada., Certificação SAS 70 Type II SAE 16/ISAE 3402;**
- 5.6. **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.**
- 5.6.1. As empresas licitantes **PODERÃO** realizar vistoria técnica junto ao MPBA, para o devido conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 5.6.2. A vistoria deverá ser realizada no MPBA localizada à, 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004.
- 5.6.3. O agendamento da vistoria deverá ser feito por intermédio do telefone (71) 3103-0214.
- 5.6.4. A vistoria deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado pela empresa licitante, em data previamente marcada, impreterivelmente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização da abertura da licitação;
- 5.6.5. A vistoria será acompanhada por profissional designado pelo MPBA.
- 5.6.6. Ao término da vistoria será emitida a Declaração de Conhecimento do Ambiente – ANEXO III.
- 5.6.7. **O licitante vencedor QUE OPTAR EM NÃO REALIZAR A VISTA TÉCNICA não poderá se escusar do pleno cumprimento do objeto contratual sob o fundamento de desconhecimento do ambiente tecnológico do MPBA onde esta inserida a solução atual de Antispam.**
6. **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento definitivo da solução, mediante a entrega da respectiva nota fiscal/fatura com o devido atesto do Fiscal do Contrato e autorização do ordenador de despesas. O atesto por parte do Fiscal do Contrato será dado após a solução estar devidamente em produção no ambiente tecnológico do Ministério Público do Estado da Bahia.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços/fornecimento dentro das normas estabelecidas;
- 7.2. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços/fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme estabelecido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 7.5. Disponibilizar pessoal técnico capacitado para, definir regras, fluxos de trabalho e eventuais configurações visando à completa base de informação para a devida implantação da solução.
- 7.6. Desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços/fornecimento aqui pactuados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Garantir o funcionamento da solução contratada, licenças, bem como a execução dos serviços/fornecimento, nos prazos e especificações acordados e conforme estabelecido neste Termo;
- 8.2. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, destacadamente as despesas de viagem, impostos e fretes;
- 8.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentárias e previdenciárias que incidirem sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto à CONTRATANTE, inclusive transporte, alimentação e hospedagem que se façam necessários;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso, quando da realização do objeto;
- 8.5. Prover os serviços/fornecimento ora contratados com pessoal adequado, capacitado e certificado PELO FABRICANTE em todos os níveis de trabalho;
- 8.6. Manter durante toda a execução dos serviços impostos neste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na participação da licitação;
- 8.7. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 8.8. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- 8.9. Respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e regras de negócios envolvidos com a solução em questão.
- 8.10. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidade, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do serviço;
- 8.11. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATANTE;

**EDITAL - PE 73/2017**

8.12. . Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, e aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros, e ao Termo de Confidencialidade da Informação;

8.13. Entregar o Termo de Compromisso e Confidencialidade - ANEXO V - assinado concomitantemente com o contrato;

**9. DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

**10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Gestão do Contrato - A área gestora do Contrato é a Diretoria de Tecnologia - DTI

10.2. Fiscalização do contrato – O fiscal e suplente serão indicados pela Diretoria de Tecnologia – DTI – MPBA em documentação complementar.

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O presente contrato vigorará da data de sua publicação até o término do período total de garantia, que será contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto, conforme os termos inclusos neste Termo de Referência.

**12.SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO)**

12.1. Os SLA's (Acordo de Nível de Serviço) deverão ser atendidos conforme especificações descritas no ANEXO I - DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SOFTWARES E LICENÇAS..

**13.PROPRIEDADE INTELECTUAL**

13.1. A Contratada entregará a Contratante toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços decorrente deste Termo de Referência. A Contratada concorda que os direitos patrimoniais autorais relativos aos resultados produzidos durante a vigência do Contrato são de propriedade exclusiva da Contratante, devidamente amparada pela Lei nº 9.610/1998, de Direitos Autorais, respeitados os direitos morais do autor. Entendem-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica, e-mails. A Contratada fica proibida de veicular e comercializar todos e quaisquer produtos e informações geradas ou conhecidas relativas ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização por escrito da Contratante.

13.2. A Contratada é obrigada a assinar o TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - ANEXO IV.

**14. ANEXOS**

ANEXO I	DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SOFTWARES E LICENÇAS
ANEXO II	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO
ANEXO III	TREINAMENTO
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO AMBIENTE
ANEXO V	TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

**ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SOFTWARES E LICENÇAS.**

**15. CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTISPAM EM NUVEM - LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA 3.500(Três mil e quinhentas) LICENÇAS.**

15.1. Contratação de solução de ANTISPAM com Suporte e Garantia do serviço, licenças de Uso de Software ofertado por um período de 36 meses para 3.500 caixas postais existentes.

15.2. A solução de gateway de segurança de e-mails a ser contratada deverá ser totalmente baseada em arquitetura Cloud (Nuvem), deverá funcionar de maneira automática (no estilo 'manutenção zero' – onde as intervenções de administração da ferramenta são mínimas) e deverá ser capaz de parar as mensagens de Spam, vírus, ameaças desconhecidas, ransomwares, spear phishing e outros malwares em mais de 99% antes que eles cheguem na rede corporativa.

**15.3. –Garantias e Suporte**

**15.3.1.** A solução terá seu funcionamento garantido por 36 (trinta e seis) meses pela CONTRATADA com cobertura à:

15.3.1.1. Atualizações do software com direito a *patches de update* de todas as funcionalidades e de todos seus componentes, sem interrupção de funcionalidade do produto;

15.3.1.2. Não haver interrupção do serviço com disponibilidade do serviço garantido em no mínimo 99% de disponibilidade garantida por 24 horas por dia, durante 7 dias da semana;

15.3.1.3. Garantir que caso o serviço de correio eletrônico fique indisponível, permitir armazenar mensagens considerando tempo mínimo de 5(cinco) dias, para todas as contas de usuários.

15.3.1.4. Garantir a proteção antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade das mensagens que fiquem armazenadas prevenindo acesso não autorizado as informações;

15.3.1.5. Garantir que todos os serviços da solução devem ser gerenciados de forma computacional, não dependendo de ação humana;

15.3.1.6. Oferecer garantias que ao final do contrato todas as mensagens que porventura estejam armazenadas sejam deletadas, mediante solicitação do CONTRATANTE;

**15.4. Licença de Uso de Software**

**15.4.1.** Licença para 3.500 (três mil) caixas postais de acordo com os requisitos descritos neste documento;

**15.4.2.** Licenciamento para todas as funções de anti-spam, antivírus, antimalware, anti phishing, anti spear phishing, tratamento de ameaças avançadas em sandbox integrado, válido por 36 (trinta e seis) meses.

**15.5. Níveis de Serviço (SLA) – Execução dos Serviços:**

**15.5.1.** Os chamados de assistência técnica, durante o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses, deverão ser abertos pela CONTRATANTE, junto a CONTRATADA formalmente por escrito(e-mail) ou através de uma Central de Atendimento.

**15.5.2.** - Os serviços de abertura de chamados deverão estar disponíveis em regime 8x5;

**15.5.3.** - O serviço deverá ter disponibilidade de mínima de 99% de *uptime*, comprovados através de documentação pública oficial do fabricante, indicando os 99% de disponibilidade garantida em 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7(sete) dias da semana.

**15.5.4.** - Atestar através de documentação oficial que a efetividade no bloqueio de SPAM seja de , no mínimo, 99%.

**EDITAL - PE 73/2017**

- 15.5.5.** – Atestar através de documentação oficial que a latência máxima na entrega das mensagens não ultrapasse 1(um) minuto;
- 15.5.6.** Atestar através de documentação oficial que a ocorrência de falsos-positivos não é maior que 0,0003% do total de e-mails enviados ao MPBA;
- 15.5.7.** - Todos os chamados, bem como o fluxo de resolução de problemas, deverão ser documentados. Esta documentação, bem como outras geradas em processos de atendimento, auditorias, manutenção ou configurações, serão entregues à CONTRATANTE através de relatórios (impressos ou em mídia digital) mediante solicitação.
- 15.5.8.** - A CONTRATADA deverá fazer análises dos chamados e enviar recomendações de possíveis treinamentos necessários ao desenvolvimento da equipe da CONTRATANTE.
- 15.5.9.** - A CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as ações adotadas para a solução dos problemas.
- 15.5.10.** - A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE serviço de atendimento de um Gestor do contrato de Suporte, responsável este que será o ponto focal de todas as necessidades de suporte da CONTRATANTE para casos de escalções ou problemas de atendimento do Suporte Técnico.

**15.6. - Níveis de Serviço e Tempo Esperados:**

- 15.6.1.** – Possibilitar contato Telefônico por número 0800, ou equivalente ao custo de ligação local, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para fins de abertura de chamados;
- 15.6.2.** - Para efeito dos atendimentos técnicos, a Contratada deverá observar os níveis de severidade e respectivos prazos máximos fixados abaixo:

**NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS**

Nível	Descrição
1	Serviços totalmente indisponíveis.
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos.
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos, consultas sobre problemas, dúvidas gerais sobre a solução fornecida.

**Tabela de Prazos de Atendimento ao Software/Hardware**

Modalidade	Prazos	Níveis de Severidade		
		1	2	3
Telefone, e-mail e web	Início atendimento	1 hora	2 horas	24 horas
	Término atendimento	2 horas	4 horas	72 horas

- 15.6.3.** - Para o Nível 1, caso o atendimento não seja finalizado até as 20h00min, o técnico não poderá interrompê-lo, devendo continuar até sua finalização, ou a interrupção do mesmo pela Diretoria de Tecnologia. Todo o chamado somente será caracterizado como “encerrado” mediante concordância da Diretoria de Tecnologia;
- 15.6.4.** - Para as situações em que a solução definitiva de problemas no ambiente demande reconfiguração, reestruturação esta deverá ser programada e planejada, com a antecedência necessária, de modo a não prejudicar a operação dos demais sistemas da Diretoria de Tecnologia.

**16. - Assistência Técnica de Software:**

- 16.1. - A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um serviço preventivo de verificação e atualização de versões ou correções (patches) que se fizerem necessários, específicos para a Solução contratada, sem ônus para a CONTRATANTE e sem indisponibilidade do serviço, durante a vigência do contrato;
- 16.2. - No caso de necessidade de ações preventivas ou corretivas a CONTRATANTE agendará com antecedência junto a CONTRATADA as implementações das correções, fora do horário comercial, preferencialmente em feriados e finais de semana, sem ônus para a CONTRATANTE e sem indisponibilidades do serviço;
- 16.3. - A CONTRATADA deverá prestar suporte a todos os componentes de software fornecidos que forem necessários para utilização da Solução contratada, sem ônus para a CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

**17. TREINAMENTO**

- 17.1. Treinamento da equipe técnica do contratante em formato HANDS ON para até 05 técnicos, nas tecnologias da solução especificada neste edital. O treinamento será realizado em local indicado pelo Contratante, conforme descrito no Anexo III.

**ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Especificação Técnica para Solução de Segurança de e-mail**

**5. SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE EMAIL**

**5.1. Características Gerais**

1.1.1. Solução em Cloud (Nuvem) para proteção ao serviço de e-mail - antispam, antivírus, ransomware, antimalware, anti phishing, antispear phishing (phishing direcionado) e tratamento de ameaças avançadas em sandbox integrados, capaz de:

- Processar, no mínimo, 350.000 (trezentos e cinquenta mil) mensagens/hora, com filtros básicos, levando em conta um tamanho médio de mensagem de 20 Kbytes ou 1.3 milhões de mensagens/hora para mensagens de tamanho médio de 3Kb, com filtros básicos ativados;
- Deve suportar no mínimo 5000 usuários;
- Suportar mínimo de 60.000 (sessenta mil) conexões SMTP simultâneas;
- Suportar IPV6 e IPV4 simultaneamente;

1.1.2. A solução deverá ser totalmente SaaS – Software as a Service.

- Mínimo de 99% de disponibilidade de serviço com, no máximo, um minuto de demora no envio de e-mails;
- Possuir redundância e alta disponibilidade em data centers espalhados pelo mundo, possuir certificações de privacidade de dados;
- Possuir data centers completamente redundantes e distribuídos geograficamente. Se um dos data centers fica indisponível, os e-mails deverão de forma transparente e automática serem redirecionados para uma data center diferente, sem nenhum impacto no envio dos e-mail.
- Por ser um serviço hospedado, não deverá requerer hardwares adicionais localizados nas instalações da contratante. Todos os hardwares e softwares de verificação de SPAM deverão ser operados e mantidos nos data centers seguros do fabricante fornecedor da solução em SaaS.
- A solução deverá tratar todas as mensagens de maneira automatizada e sem intervenção humana.
- As mensagens analisadas pela solução não serão armazenadas, a não ser nos seguintes cenários:
  - No caso de falha do serviço de MTA do Ministério Público do Estado da Bahia, a solução irá armazenar as mensagens por pelo menos 10 dias até o restabelecimento da comunicação com o MTA;
  - As mensagens que ficarem em quarentena seguiram a política de retenção de mensagens e serão armazenadas por 30 dias.
- Para acessar a administração do gateway SMTP SaaS somente deverá ser necessário um computador pessoal conectado à Internet e de um navegador compatível.
- Possuir um SLA (Acordo de nível de serviço) que contemple:
  - 1.1.2..1. Disponibilidade mínima de 99,9%;
  - 1.1.2..2. Eficácia de bloqueio de spam, vírus, Infecção, baixa taxas de falso-positivas e Latência mínima

**1.3. Características do MTA – Essas características deverão poder ser configuradas/alteradas via console de gerenciamento:**

- Possui habilidade de controlar as sessões SMTP e limitar o tráfego de mensagens, baseado em endereço IP, Range de IPs, Subnet IP, nome de domínio, nome parcial de domínio e reputação do emissor;
- A solução será proprietária, não será aceito sendmail, qmail, postfix ou similares;
- Possibilita o bloqueio ou enfileiramento de maus remetentes e definir políticas individuais por remetente (tanto externo quanto interno) baseado em:
  - IP emissor;
  - range de IP;
  - domínio;
  - reputação do emissor;

- Domínio.
- Rate limit controlado por endereço de IP, domínio ou reputação do emissor, capaz de controlar o número máximo de destinatários trafegados por determinado período de tempo e definir o fluxo de tráfego, baseado em períodos de tempo (em minutos), tanto inbound quanto outbound;
- Controle granular de políticas, capaz de:
  - checar DNS reverso e atribui políticas;
  - possibilitar configurar por política;
  - habilitar TLS preferido ou obrigatório;
  - Autenticar SMTP preferido ou obrigatório.
- Deverá possuir Monitoramento do tráfego de mensagens em tempo real, que permita identificar parâmetros críticos como volume de mensagens, filtros de reputação correspondentes, número de mensagens de spam positivas e suspeitas e número de vírus identificados;
- Deverá possuir Monitoramento do fluxo de mensagens em tempo real (detalhes do fluxo de mensagens por domínio e IP). Os fluxos de entrada e saída de mensagens devem ser exibidos separadamente;
- Deverá possuir Estatísticas em tempo real de destinatários inválidos, bloqueados por reputação, Spams e vírus encontrados, além das mensagens limpas (por domínio e IP);
- Deverá possuir Estatísticas em tempo real de mensagens bloqueadas por Rate limit, spams e vírus detectados na última hora, no último dia, na última semana e no último mês, além dos bytes recebidos de acordo com o domínio ou IP;
- Permitir gerenciar políticas por usuário ou grupo de usuários (baseado em endereço/domínio de remetente/destinatário, ou grupo do LDAP, como por exemplo, quando um único email é enviado para diversos destinatários, será processado pela política específica de cada um dos destinatários);
- Deverá possuir visão única de todas as políticas de usuários, para uma administração fácil e objetiva;
- Deverá possuir controle de fluxo baseado em grupo de remetentes:
  - Blacklists (IP, domínio e reputação);
  - Whitelists (IP, domínio e reputação);
  - RBLs/ORBLs de terceiros;
  - Whitelist e blacklist de endereços de remetentes e destinatários.
- Verificação do remetente através do DNS reverso do IP de origem e através do endereço do remetente.
- Relay confiável, que atende aos seguintes requisitos:
  - Permite a configuração de relay confiável, de forma que o IP original da origem da mensagem é identificado através do cabeçalho da mensagem;
  - Suporta interface de quarentena para o usuário final, permitindo regionalização, no mínimo, nos idiomas Português, Inglês e Espanhol.
- Controlar fluxo por domínio de destino, que permite realizar o controle de sessão do fluxo de entrega por domínio de destino;

#### 1.4. Características de Segurança

- Deverá prover prevenção a ataques de varredura de diretório (DHAP):
  - Integrar-se com Open LDAP, Active Directory, ou outros servidores LDAP que possibilitam a identificação de usuários inválidos;
  - rejeitar mensagens para destinatários inválidos durante o diálogo SMTP (prevenir NonDelivery Report Attack);
  - Controlar o número máximo de bounces por hora, de acordo com o número de destinatários inválidos por IP ou range, domínio ou reputação do remetente das mensagens. Suporte a verificação da autenticidade dos remetentes utilizando Domain Keys, DKIM, SPF e Sender ID.
- Possuir Verificação de bounces para combater ataques de bounce, suportando a substituição do endereço do remetente, utilizando uma etiqueta de verificação de bounce na saída de todas as mensagens. Os bounces que chegam sem a etiqueta são removidos e os que chegam com etiqueta são entregues;
- Suportar o envio de mensagens através de TLS por domínio de destino.
- Suportar recebimento de mensagens através de TLS.
- Possibilitar criar políticas para uso de TLS obrigatoriamente ou Preferencialmente.
- A solução deverá gerar alertas de falhas de negociação TLS.
- Capacidade de assinar as mensagens de saída utilizando Domain Keys e DKIM, permitindo assinaturas com diferentes chaves, baseadas nos domínios de destino.
- A solução deve prover proteção contra Spear Phishing utilizando a verificação de hyperlinks (curtos e normais) independente da quantidade de redirecionamentos existentes nestes links, através de no mínimo duas técnicas:
  - 1.1. Utilizando a verificação do hyperlink no momento que a solução recebe a mensagens;

## EDITAL - PE 73/2017

- 1.2. Scan dos hyperlinks (curtos e normais) para validar se são maliciosos ou não, verificando se são utilizados para spam, phishing entre outras finalidades, executando o bloqueio da mensagem antes de ser entregue ao usuário.

### 1.5. Características do Filtro de Reputação;

- O sistema de reputação tem que utilizar dados de uma das maiores redes de monitoramento de tráfego web e de email, para definir a reputação dos remetentes.
- A rede de reputação não está somente baseada em informações de fluxo da própria base de da solução ofertada, mas sim, em inúmeros outros relatórios provenientes de repositórios de Spam, listas de URL, listas de equipamentos comprometidos, composição da mensagem, IPs em blacklist, volume global de tráfego, listas brancas, composição da mensagem e web crawlers;
- Utilizar no mínimo os seguintes bancos de dados de reputação:
  - Know Spam Source (RBL);
  - Dynamically Assigned IP (DUL);
- Possibilitar o controle de tráfego de email por reputação atribuída pela rede de reputação, de cada IP que solicitou uma conexão. A rede de reputação monitora, no mínimo, 90 (noventa) parâmetros de email e 40 de WEB;
  - Permitir a checagem na rede Global (colaborativa) da reputação dos IPs que tentam se conectar ao ambiente para enviar mensagens;
  - Permitir a configuração individual entre Reputação Global da empresa prestadora do serviço e Reputação Local, personalizada;
- Informações da rede de reputação também são utilizadas para análise das mensagens, pelo filtro de Antispam;
- Verificação de reputação e categoria de URL's incluídas nas mensagens enviadas e recebidas;
- Permitir modificar as URL's nas mensagens, impossibilitando o clique do usuário, permitindo a substituição por texto;

### 1.6. Característica de Data Loss Prevention (DLP) e Criptografia

- Identificação de arquivos anexos pelo tipo real do arquivo, pelo nome do arquivo, pela extensão e pelo MIME type;
- Possibilidade de colocar em quarentena, duplicar e colocar em quarentena, remover o anexo, redirecionar as mensagens para outro host ou destinatário, substituir a mensagem inteira ou apenas o anexo com modelo de notificação pré-definido;
- Filtros de conteúdo que atendem aos seguintes requisitos:
  - A solução deverá possuir um primeiro nível de filtro de conteúdo global, que é aplicado às mensagens antes das checagens de spam, de vírus e, do segundo nível de análise de conteúdo;
  - O segundo nível de filtro de conteúdo deve ser aplicável por usuário ou por domínio, analisando as mensagens de entrada e saída;
  - Suportar configurar expressões regulares;
  - As regras de filtragem possibilitam múltiplas ações, baseadas em múltiplas condições, e são checadadas em sequência, possibilitando o uso de modelos para análise de entrada e saída;
  - Capaz de identificar tipos de arquivo pelo FileType (Finger Print), incluindo pelo menos:
    - arquivos de texto: rtf, wordpad, text.src
    - documentos: MS Office (doc,docx,xls,xlsx,ppt,pptx, mdb), OpenOffice, LibreOffice
    - Gráficos:Visio, postscript,pdf,tiff,BMP,GIF,JPG
    - Compactados em geral:winzip,rar,tar,jar,arj,7z,rpm,cpio,gzip,bzip2,unix/linux zip,lhz
    - Códigos: c/c++,java,verilog,autocad
  - Identificar o conteúdo nos Meta Dados dos arquivos;
  - Detectar objetos EXE, DLL, JPEG, GIF, BMP, no mínimo, dentro de arquivos como Excel e Word;
  - Possibilitar a análise de conteúdo em arquivos do tipo PDF;
  - Possibilitar converter mensagens html em texto
  - Deverá suportar análise de imagens pornográfica através de licença específica sem a adição de Hardware, com as seguintes características:

**EDITAL - PE 73/2017**

- Detecção de conteúdo pornográfico em imagens do tipo JPEG,BMP,PNG,TGA,ICO,PCS,TIFF,GIF;
  - O filtro deve ser capaz de identificar as imagens de dentro de outros aplicativos como Word,Excel, Powerpoint, Draw,Calc,Writer
- Os filtros devem ser aplicados baseados:
    - no remetente, destinatário, endereço IP, domínio;
    - tamanho da mensagem, tamanho do anexo, tipos de anexo, nome do anexo, número de anexos, tamanho total da mensagem, tamanho do corpo da mensagem;
    - reputação, listas públicas de blacklist, dicionários, assunto ou conteúdo no corpo da mensagem.
    - Filtro por palavras-chave no assunto;
    - Filtro por palavras-chave no corpo;
    - Filtro por palavras-chave no cabeçalho;
    - Filtro por tipo de arquivo dentro de arquivos zip;
    - Filtro de arquivos protegidos por senha;
    - Filtro por assunto em branco ou vazio.
- A solução deverá conter módulo de Criptografia das mensagens;
  - Pesquisar / Filtrar utilizando expressões regulares;
  - Suporte para PDF e arquivos do Office para filtragem de conteúdo.
  - Ser capaz de criar perfis de criptografia tanto para uso de servidores externos quanto servidores internos;
  - Ser capaz de criptografar mensagens através de criação de regras que especifiquem quais mensagens devem ser criptografadas. As regras deverão ser de acordo com a necessidade do órgão no mínimo por destinatário, remetente, conteúdo de anexos ( PDF, Word, Excel, etc.), assunto ou corpo do e-mail, caracteres no Header da mensagem;
  - Ser capaz de criar perfis diferentes para cada regra específica de mensagem a ser criptografadas;
  - O método de criptografia utilizado não deve depender da instalação de softwares ou plugins na máquina do remetente e do destinatário;
  - As chaves são geradas para cada sessão, porém gerenciadas pelo serviço sem acesso aos usuários;
  - Deverá permitir estipular o tempo de expiração da sessão do usuário e de permanência da senha em cachê;
- Deverá usar no mínimo os seguintes algoritmos de criptografias:
    - RC4 160bits;
    - AES 192 bits.
  - O sistema deverá permitir que os templates das mensagens criptografadas possam ser customizadas;
  - As regras de mensagens a serem criptografadas podem ser criadas para estar de acordo com as normas de conformidade FIPS 140-2;
  - O sistema deverá proporcionar os seguintes controles das mensagens enviadas:
  - A mensagem deverá ser entregue em um anexo criptografada e somente a chave deverá ser transmitida entre o servidor e o destinatário em um acesso seguro do tipo SSL. Será aceito a entrega da mensagem através do envio de um link para acesso ao servidor de mensagens;
  - Possibilitar o envio de mensagens criptografadas sem a necessidade de uso de javascript;
  - Atender ao padrão FIPS.
- Criptografar e-mails baseado em políticas contendo, mas não limitado a:
    - Endereço de remetente de e-mail;
    - Domínio do remetente;
    - Endereço do Destinatário de e-mail;
    - Domínio do destinatário;
    - Nome ou extensão de anexo;
    - Anexo ou tamanho da mensagem;
    - Número de anexos;
    - Palavras-chave no conteúdo do anexo;
    - Palavras-chave no assunto;
    - Palavras-chave no corpo;
    - Palavras-chave no cabeçalho;
    - Número de destinatários.

**EDITAL - PE 73/2017**

**1.7. Características do Filtro Anti-Spam**

- Deve possuir no mínimo 3 categorias de SPAM (Spam, Spam Suspeito e Marketing/Bulk)
- Filtro de spam em múltiplas camadas, que atende aos seguintes requisitos:
  - filtro de reputação (IP/domínio do remetente);
  - filtros reativos de antispam;
  - tecnologia de detecção sensível ao contexto;
  - tecnologia que engloba reputação de e-mail e WEB ;
  - técnica de aprendizado adaptativo.
  
  - Detectar spam baseado em assinaturas e padrões:
    - Proteção contra phishing;
    - Proteção contra spear-phishing;
    - Proteção contra ransomware;
    - Proteção contra-ataques de Engenharia Social testando as seguintes condições e suas combinações:
      - Quem enviou o e-mail e para quem?!;
      - De onde veio o e-mail?!;
      - Qual a intenção deste e-mail?!;
      - Quando o e-mail foi enviado?!;
      - Como este e-mail foi transmitido?!;
      - Machine Learning para categorização de Engenharia Social.
      - Identificação e bloqueio de mensagens de marketing;
      - Identificação e bloqueio de mensagens de notificações de redes sociais;
      - Detecção de spam de imagem;
      - Análise de spam com base no contexto da mensagem;
      - NDR proteção backscatter;
- Filtro antispam, que atende aos seguintes requisitos:
  - Permite que um usuário ou grupo de usuários utilize diferentes filtros antispam.
  - Permite a filtragem por remetentes e/ou destinatários aprovados por endereço de e-mail e/ou domínio;
  - Permite bloquear remetentes e/ou destinatários por endereço de e-mail e/ou domínio;
  - Permitir validar destinatário de entrada de e-mail;
- Informações da rede de reputação também devem ser utilizadas para análise das mensagens, pelo filtro de AntiSpam,
  
- Permitir a detecção de ataques e mudança de políticas em tempo real, permitindo mudar a política de mensagens, também, em tempo real, para possíveis spammers e hackers (por domínio e endereço IP), visando bloquear/criar obstáculo a esses possíveis maus remetentes;
- A solução deverá permitir que o administrador do sistema execute no mínimo as seguintes tarefas:
  - Adicionar uma política;
  - Copiar política existente;
  - Editar / Excluir política existente;
  - Criar políticas customizadas de varredura para usuários, grupos, domínios;
  - Ativar ou desativar uma política;
  - Mostrar timestamp de quando a regra foi modificada pela última vez;
  - Mostrar timestamp de quando a regra foi usada pela última vez.
- Quarentena, que atende aos seguintes requisitos:
  - Suportar diversas quarentenas configuradas separadamente;
  - Apresentar acesso individual, com autenticação de usuário e senha para cada quarentena;
  - Enviar mensagens de notificação para o usuário final, quando há mensagens de spam ou suspeitas na quarentena, permitindo, ao usuário, visualizar as mensagens na quarentena e entregar ou apagar as mensagens. A notificação é personalizável e permite o agendamento do envio para, no mínimo, mais de uma vez ao dia;

**EDITAL - PE 73/2017**

- Controlar o acesso à quarentena;
- Controla o acesso por quarentena, possibilitando que, através de usuário e senha, o acesso seja dado apenas a usuários que têm o acesso liberado (Exemplo: quarentena “Confidencial” só pode ser acessada pelo Administrador).
- Possibilidade de quarentenar, duplicar e quarentenar, remover o anexo, redirecionar as mensagens para outro host ou destinatário, substituir a mensagem inteira ou apenas o anexo com modelo de notificação pré-definido.
- Armazenar as mensagens em quarentena para administração através do console de gerenciamento, permitindo:
  - Campo de Pesquisa de Quarentena (search de mensagens);
  - Consulta de mensagens de quarentena usando curinga ou domínio, remetente e destinatário;
  - Pesquisar mensagens de quarentena por assunto;
  - Identificar o motivo pelo qual a mensagem foi quarentenada;
  - Excluir e-mail quarentemado;
  - Reprocessar mensagem na quarentena.
- Deve possibilitar ao usuário final a criação de blocklists e safelists com os endereços que eles não querem e querem receber, respectivamente.
- Possibilita o bloqueio de mensagens que contenham anexos corrompidos ou padrões desconhecidos.
- Proteção contra spam de saída – filtro de mensagens;
- Opção para desativar a filtragem de Spam;

#### 1.8. Características do Filtro Anti-Vírus

- Checagem de vírus, que atende aos seguintes requisitos:
  - Gera relatórios e estatísticas específicos para esta funcionalidade.
- Proteção dia 0 (zero day) que atende aos seguintes requisitos:
  - Fornecer camada adicional de proteção dia 0 para surtos de novos vírus. No caso de surtos, a solução deve armazenar, em quarentena, as mensagens que caracterizem risco, por um período de tempo configurável, ou até que as vacinas para os novos vírus sejam liberadas e aplicadas no antivírus, reduzindo o tempo de vulnerabilidade a surtos de novos vírus;
  - Permitir a configuração de exceções de acordo com a extensão do arquivo;
  - Os filtros de proteção deverão permitir a configuração de acordo com o nível de ameaça;
  - Todo o processo de proteção dia zero é automático, sem a necessidade da intervenção manual do usuário ou Administrador.
- Quarentena para os surtos de novos Vírus, que atende aos seguintes requisitos:
  - Quarentena dinâmica, que proporciona liberação automática das mensagens, que não atendem às regras de filtragem após as atualizações de regras e vacinas;
  - Apresentar intervalo entre atualizações configurável em lapsos de, no mínimo, 5 minutos.
- Deverá possuir checagem de
  - arquivos;
  - anexos;
  - arquivos compactados;
- Deve identificar arquivos criptografado que não possa ser escaneado, tomando no mínimo a ação de bloquear, alterar cabeçalho, enviar para quarentena ou liberar.
- Deverá incluir módulo de monitoração de comportamento de aplicações de forma a bloqueá-las mesmo quando a assinatura não for reconhecida;
- Deve possuir tecnologia de Machine Learning sendo capaz de detectar variantes de malwares desconhecidos por similaridade de código;
- Deverá incluir regras específicas para detecção de ransomware;

#### 1.9. Características Administrativas

- A solução deverá ser capaz de:
  - Carregar lista de destinatários válidos
  - Uso de ferramenta de sincronização com o Microsoft Active Directory e/ou Microsoft Exchange para fazer upload de destinatários válidos;
  - Rejeitar e-mails enviados a destinatários inválidos;
  - Importação de Diretório do usuário nos formatos CSV ou LDIF.

**EDITAL - PE 73/2017**

- Adicionar novo domínio;
- Permitir a configuração de mais de um domínio;
- Apagar domínio existente;
- Alterar informações de domínio existente;
- Adicionar novos MX prioritários;
- Ativar / desativar filtragem de saída;
- Adicionar novos servidores de saída;
- Suporte de saída para os servidores Office 365 e GoogleApps;
  
- Relatórios e logs, que atendem aos seguintes requisitos:
  - Monitoramento gráfico do fluxo de mensagens de entrada e saída da última hora, do último dia, da última semana e do último mês;
  - Log do processamento de cada mensagem;
  - Relatório de fluxo de mensagens (Exemplo: lista as mensagens para um destinatário específico, em determinado período de tempo, com detalhes de como esta mensagem foi recebida, processada e, entregue ou apagada);
  - Possibilita estatísticas de mensagens e performance;
  - Fornecer logs de antivírus, antispam, mensagens, sistema, escaneamento,
  - Possibilita exportar dados para CSV e gera arquivo PDF para armazenamento ou impressão;
  - Fornecer relatórios com gráficos, em formato de pizza e barras, que apoiem na comprovação do ROI;
  - Possibilitar o agendamento para envio automático de cada tipo de relatório (por dia, por semana, por mês), podendo distinguir qual é o relatório e para quem ele será enviado;
  - Permitir a geração de relatórios por quantidade de dias ou meses desejados.
  
- Possibilitar criação de relatório que atenda aos seguintes requisitos:
  - Capaz de fornecer relatório:
    - de todas as mensagens ou, por grupos de domínios;
    - de volume de uso por usuário (maiores remetentes ou destinatários de vírus, spam, volume e tamanho de mensagens);
    - de volume de uso por domínio (maiores domínios de entrada e saída de mensagens por volume, spam e vírus);
  - de violação de políticas ou filtro de conteúdo;
  - de eficiência da proteção dia 0;
  - dos maiores remetentes ou destinatários de vírus;
  - dos maiores remetentes ou destinatários de spam.
  
- Relatórios em tempo-real (on-demand);
- Relatórios de proteção;
- O volume de mensagens aceito / rejeitada;
- Largura de banda utilizada pelo tráfego de e-mail;
- Relatório detalhado do tráfego de distribuição de e-mails;
- Remetentes / destinatários que mais enviaram spam e vírus;
- Formatos de relatórios para exportação:
  - PDF;
  - CSV.
  
- Alerta baseado em e-mails, podendo especificar o tipo de alerta, a criticidade e, para qual email ele será enviado;
- Suporta localização de mensagens, permitindo localizar por endereço de remetente/destinatário, domínio, assunto, período de tempo ou evento das mensagens.
- Interfaces de configuração, que atendem aos seguintes requisitos:
  - Interface web (HTTP e HTTPS);
  
- Monitoramento capaz de realizar a entrega de mensagens, em tempo real, do fluxo de entrega por domínio/IP, e separar filas de entrega por domínio de destino;
- Capacidade de adicionar diferentes rodapés ou disclaimers, baseados em domínio, endereço de email e grupo de origem;
- Gerenciamento de Bounces que impeça o retorno de mensagens não originadas nos domínios da contratante, podendo colocar em quarentena, período máximo de retenção, etc;

- Notificações:
  - Notificação por e-mail;
  - Modelos de notificação pré-definidas para violação de políticas:
  - Anexo compactado;
  - Tamanho da mensagem excedido;
  - Regra desencadeada;
  - Configuração de violação de segurança;
  - Vírus não-limpo;
  - Detecção de vírus;
  - Envio de notificação de spam do usuário final.
  - Frequência de notificação de quarentena:
    - Diariamente;
    - Duas vezes no dia;
    - Semanal.
- Permitir rastreamento de e-mails:
  - Campo de pesquisa de mensagem;
  - Controle de conteúdo de mensagens 'End-to-end';
  - Pesquisa de Mensagens usando curinga ou domínio;
  - Mostrar eventos de rastreamento completos das mensagens;
  - Mostrar desencadeamento de política;
  - Mostrar endereço IP do MTA do remetente e do destinatário;
  - Rastrear a mensagem por assunto, remetente e destinatário.
- Requisitos funcionais
  - A Solução deve prover acesso seguro para a gestão administrativa do ambiente, podendo ser acessado de qualquer lugar através da Internet;
  - A Solução deve prover acesso de forma segura via tokens e/ou senhas e criação e/ou remoção de qualquer elemento de forma simultânea executados por diferentes usuários;

**EDITAL - PE 73/2017**

**ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**TREINAMENTO**

- ✓
- ✓
- ✓ Treinamento da equipe técnica do cliente, nas tecnologias da solução especificada neste edital. O treinamento será realizado em local indicado pelo Contratante. Deverá seguir a estrutura de treinamento, ou seja:
- ✓
- ✓ O escopo do treinamento deverá abordar as funcionalidades principais de cada tecnologia, detalhadas a seguir com as respectivas horas estimadas para cada item:
- ✓
  - Apresentação do software de gerenciamento da solução (02 horas);
  - Configuração das regras atuais para a nova solução (04 horas);
  - Hands on da solução (08 horas);

O treinamento acima referenciado deverá ser ministrado por profissional certificado pelos fabricantes, devendo esta condição ser comprovada documentalmente nos anexos da proposta comercial.

Este profissional poderá fazer parte do quadro de funcionários da CONTRATADA ou fornecido pelo fabricante.

**ANEXO IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO AMBIENTE**

Declaramos, que tomamos conhecimento do ambiente tecnológico do Ministério Público do Estado da Bahia, analisamos todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de proposta e execução do objeto da licitação. A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, em cumprimento ao Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, tem ciência do ambiente Tecnológico do Ministério Público do Estado da Bahia e analisou todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influenciar sobre o custo, a preparação da proposta e a execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao objeto da presente licitação, para a perfeita execução do contrato.

Representante legal do licitante

\_\_\_\_\_

[Nome, Matrícula e Assinatura]

**EDITAL - PE 73/2017**

**ANEXO V – DO TERMO DE REFERÊNCIA -**

**TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Os abaixo-assinados, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, sediado na cidade de Salvador–BA, à 5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na cidade de \_\_\_\_\_, a Rua: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização previa e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da CONTRATANTE e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1.A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, ai se incluindo os próprios colaboradores da CONTRATADA, sem a expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.

2.As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

2.1.Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;

2.2.Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;

2.3.Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito;

2.4.Metodologia, projetos e serviços utilizados;

2.5.Números e valores financeiros.

2.6 Demais informações trafegadas no ambiente de rede do CONTRATANTE, como arquivos e e-mails;

3.A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo ate que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

4.A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo do contrato, devera entregar a CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a atividade, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a CONTRATANTE.

5.A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores, inclusive em caso de subcontratação, guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

5.1.A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores, incluindo os que festejam em regime de subcontratação, não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

5.2.A CONTRATADA devera fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores em um prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.

5.3.Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA devera fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

6.A CONTRATADA devera seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

7.O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Representante Legal da CONTRATADA

Preposto da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
[Nome, Matrícula e Assinatura]

\_\_\_\_\_  
[Nome, Matrícula e Assinatura]